



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVENCAL SÃO SEBASTIÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB AVENCAL O SALTINHO E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEB BITUVINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Mafra/SC através de sua **Comissão Permanente Julgadora de Licitações, designados pela Portaria nº 272/22, de 16.03.2022**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** visando a **contratação de empresa especializada para ampliação e adequação da Escola Municipal Avencal São Sebastião, conforme Repasse através de Transferência Especial, Processo SCC 00017861/2021, publicados no Diário Oficial - SC - nº21.651, de 22 de novembro de 2021, reforma e ampliação da EMEB Avencal o Saltinho, conforme Repasse através de Transferência Especial, Processo SCC 00017840/2021 Mafra, publicados no Diário Oficial - SC - nº21.651, de 22 de novembro de 2021 e reforma da Quadra de Esportes da EMEB Bituvinha conforme verba Parlamentar Impositiva nº1780 - Transferência Especial publicado no Diário Oficial - SC - nº21.682-A de 06 de janeiro de 2022 conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Educação, o que se realizará nos termos deste, e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo o envelope contendo a documentação habilitatória e a proposta serem entregues no Departamento de Licitações do Município de Mafra/SC, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, até às **09h00min do dia 03 de outubro de 2022, para posterior abertura dos envelopes às 09h05min do mesmo dia**, o que se fará acontecer na sede da Prefeitura Municipal de Mafra/SC, junto ao setor de Licitações.**

1 – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DO CERTAME

Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para ampliação e adequação da Escola Municipal Avencal São Sebastião, conforme Repasse através de Transferência Especial, Processo SCC 00017861/2021, publicados no Diário Oficial - SC - nº21.651, de 22 de novembro de 2021, reforma e ampliação da EMEB Avencal o Saltinho, conforme Repasse através de Transferência Especial, Processo SCC 00017840/2021 Mafra, publicados no Diário Oficial - SC - nº21.651, de 22 de novembro de 2021 e reforma da Quadra de Esportes da EMEB Bituvinha conforme verba Parlamentar Impositiva nº1780 - Transferência Especial publicado no Diário Oficial - SC - nº21.682-A de 06 de janeiro de 2022 conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Educação, cuja empresa vencedora executara a obra, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Descritivo, devendo a empresa apresentar Cronograma Físico-Financeiro o qual fará parte deste Edital.**

1.1 Descrição da Obra :



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Execução de obra para ampliação e adequação da Escola Municipal Avencal São Sebastião , com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório.	R\$ 770.554,96
VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$ 770.554,96

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02	Execução de obra para reforma e ampliação da EMEB Avencal o Saltinho , com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório.	R\$ 140.979,86
VALOR TOTAL DO LOTE 02		R\$ 140.979,86

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
03	Execução de obra para reforma da Quadra de Esportes da EMEB Bituvinha , com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório.	R\$ 234.649,05
VALOR TOTAL DO LOTE 03		R\$ 234.649,05

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.146.183,84

1.2. Para uma melhor compreensão do objeto, a empresa licitante deverá observar todos os detalhes constantes dos anexos que fazem partes integrantes deste Edital, inclusive anexos, independentemente de sua transcrição, conforme citados no item 17.14.

1.3. Os envelopes contendo a Documentação (nº 1) e a Proposta Comercial (nº 2) deverão ser entregues até às **09h00min do dia 03/10/2022**, no **Departamento de Licitações do Município de Mafra/SC, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra**, sendo que a sessão pública de abertura e início de julgamento da proposta de Habilitação ocorrerá no mesmo dia, às **09h05min**, no endereço supracitado.

1.4. O objeto do futuro contrato será executado em regime de **EMPREITADA GLOBAL**

1.5. O serviço não poderá ser iniciado sem a aprovação do Cronograma Físico-Financeiro, sem a emissão da Ordem de Serviço, sem a apresentação da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) do técnico de nível superior responsável pela obra e sem a abertura do Diário de Obra, se assim for o caso.

1.6. O prazo de execução do objeto se dará conforme cronograma físico financeiro e se iniciará após a emissão da Ordem de Serviço.

1.7. O valor TOTAL estimado pela Administração e o máximo fixado para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 1.146.183,87 (um milhão cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavo)**.

1.8. O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fixação de Valor Máximo Unitário.

1.8.1. As propostas apresentadas com valores superiores ao informado na coluna "UNITÁRIO" da Planilha Orçamentária serão automaticamente desclassificadas.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

164 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

167 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

440 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

492 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Poderão participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas no Município de Mafra/SC, e que tenham especificado, como objetivo social da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou documento constitutivo, atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas em consórcio.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente desta Licitação:

3.2.1. O Autor dos projetos constantes neste Edital, seja esta pessoa jurídica ou física;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub contratado;

3.2.3. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Mafra/SC.

3.3. Os licitantes deverão apresentar os DOCUMENTOS e a PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes separados, fechados, contendo externamente os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

3.4. O ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos para a habilitação, conforme disposto no item 6.

3.5. O ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA) deverá conter a proposta comercial, conforme disposto no item 7 deste Edital.

3.6. Não serão aceitas nem recebidas, pela Comissão de Licitação em hipótese alguma, Documentação e Proposta de Preços após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data do vencimento desta licitação.

3.7. As dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste EDITAL, deverão ser formalizadas e endereçadas, por escrito até 05 (cinco) dias úteis, imediatamente anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes “01” e “02” à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mafra/SC, no endereço mencionado no item 1.3 deste Edital.

3.8. A Comissão Permanente de Licitação responderá às questões formuladas através de e-mail, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

4 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

4.1. Para participar da licitação como representante da empresa licitante, o interessado deverá credenciar-se junto a Comissão de Licitações no início da sessão, podendo fazê-lo da seguinte forma:

4.1.1. Sendo o representante sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá este apresentar o respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

4.1.2. Por meio de Procuração pública ou particular com firma reconhecida (em Cartório) expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada, firmada por sócio ou quem de direito, conforme disposto em estatuto, contrato social ou ato constitutivo.

4.1.2.1. A Procuração somente será aceita pela Comissão de Licitação se estiver acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para fins de comprovação de poderes de outorga da procuração.

4.2. O representante credenciado deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante.

4.4. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

4.5. Os documentos de que trata o item 4 (Do Credenciamento) deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada.

4.6. A autenticação que trata o item 4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante do Setor de Licitações do Município de Mafra/SC

4.6.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.6, somente poderá ser realizada até às **09h00min do dia 03 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações do Município de Mafra/SC, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.**

4.6.2. A autenticação somente poderá ser feita mediante apresentação de cópia do documento acompanhada da via Original.

5 – DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Na data, hora e local estabelecido a Comissão Permanente de Licitações, em sessão pública, procederá ao julgamento da seguinte forma:

5.1. O Credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme dispõe o item 4 deste Edital.

5.2. A abertura dos envelopes dos documentos, sendo rubricados pelos membros da Comissão e demais presentes;

5.2.1. A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 02) poderá ser realizada logo após o resultado da habilitação, desde que a Comissão tenha condições imediatas de julgá-la, e que estejam presentes os prepostos das empresas participantes e que os mesmos concordem com o resultado da habilitação.

5.2.2. Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

5.2.2.1. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, a Comissão e os participantes deverão rubricar os envelopes das propostas que ficará em poder da Comissão até julgada a habilitação;

5.3. O não comparecimento de qualquer um dos participantes às novas reuniões marcadas, não impedirá que se realizem;

5.4. Do resultado da habilitação caberá recurso ou desistência na forma da lei;

5.5. Decidida a fase de habilitação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes declarados habilitados;

5.6. As propostas dos concorrentes não habilitados permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados, até a homologação da licitação;



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- 5.7. Abertos os envelopes das propostas, serão as mesmas rubricadas pela Comissão e demais presentes;
- 5.8. A Comissão de Licitações analisará a aceitabilidade das propostas apresentadas;
- 5.9. Caso a Comissão julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, afim de que tenha melhores condições de apreciar as propostas, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se publicamente para apresentação do resultado do julgamento das propostas;
- 5.10. O julgamento das propostas, atendidas as condições previstas no edital, se processará de acordo com a legislação em vigor, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR LOTE**, com observância aos valores unitários fixados;
- 5.11. No caso de empate, a classificação se dará por sorteio em ato público, ou aplicada a Lei Complementar 123/2006, conforme o caso;
- 5.11.1. Caso não estejam presentes à sessão nenhum proponente, a Comissão convocará duas testemunhas, e fará em seguida o sorteio público;
- 5.12. Dos atos e procedimentos deste certame, será lavradas as respectivas Atas.
- 5.13. As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que comprovaram seu enquadramento através da apresentação da Certidão Simplificada, exigência do item 6.1.2 (da habilitação), poderão valer-se do direito de preferência que trata a Lei Complementar 123/2006, tanto na fase de habilitação quanto na fase de classificação das propostas, conforme condições estabelecidas na lei.

6 – DA HABILITAÇÃO

O ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os documentos abaixo relacionados:

6.1. Para fins de Habilitação Jurídica:

6.1.1. Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Mafra/SC.

6.1.1.1. As empresas interessadas em participar do presente certame e não cadastradas junto ao Município de Mafra/SC, deverão providenciar o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Mafra/SC constante do item anterior, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da licitante, apresentando para os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas de conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, cuja relação encontra-se disponível no site www.mafra.sc.gov.br, link "Cadastro CRC".

6.1.1.2. Caso não apresente o Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Mafra/SC, a empresa deverá apresentar todos os documentos solicitados para tal em conformidade com o art. 22, §2 da lei de Licitações 8.666/93.

6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial no respectivo Estado ou se tratando de Sociedade Simples, da certidão emitida pelo Registro de Pessoas Jurídicas onde a mesma fora registrada, **devendo a data de emissão, não superior a 60 (sessenta) dias.**

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores.

6.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.2. Para fins de Qualificação Econômico e Financeira, a licitante deverá apresentar:

6.2.1. Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

a.1) Observação: Devido a implantação do sistema ***eproc*** no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, quanto a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: **"ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema *eproc*..."**, as certidões deverão ser apresentadas conjuntamente tanto no sistema ***eproc*** quanto no **SAJ**.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

6.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo termo de abertura e fechamento que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas, mediante apresentação de laudo técnico assinado pelo contador responsável:

6.2.2.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0, calculado pela seguinte fórmula:

$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$	Onde: ILC = índice de liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante \geq = maior ou igual
--------------------------------	---

Obs. Não será habilitada a empresa cujo Índice de Liquidez Corrente for inferior a 1,0 (um vírgula zero);

6.2.2.3. Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,0, calculado pela seguinte fórmula:

$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$	Onde: GE = Grau de Endividamento AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a longo prazo \leq = menor ou igual
-------------------------------------	---

Obs. Não será habilitada a empresa cujo Índice de Grau de Endividamento for superior a 1,0 (um vírgula zero);

6.3. Para fins de Qualificação de Regularidade Fiscal, a licitante deverá apresentar:

- 6.3.1.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 6.3.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 6.3.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND, com o INSS (ou Conjunta na forma da lei), demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;
- 6.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- 6.3.5.1.** Não será aceito Certidão de Ação Trabalhista para fins de comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que somente será comprovado com a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4. Para fins de Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

- 6.4.1.** Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU, dentro do seu período e condições de validade de acordo com normativas do CREA/CAU, comprovando de que a proponente mantenha na data da licitação o objeto aprovado pelo CREA/CAU de acordo com objeto licitado e conter no mínimo um engenheiro civil ou arquiteto, como responsável técnico pela empresa.
 - 6.4.1.1.** Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o Registro junto ao CREA/CAU de Santa Catarina até a assinatura do Contrato.
- 6.4.2.** Certidão de Pessoa Física de pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho.
 - 6.4.2.1.** Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia civil ou arquitetura), que será o responsável técnico do serviço (objeto desta licitação), devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica operacional da empresa, referida no item 6.4.1 deste Edital.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

6.4.2.2. Se o Técnico Profissional de Nível Superior que será o responsável técnico do serviço (objeto da licitação) não for o sócio/ proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá comprovar o vínculo (com a empresa licitante) por meio de:

- a) Cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho; ou
- b) Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação, acompanhada da ART ou RRT de Cargo/Função, para comprovação do referido prazo.

6.4.2.3. O responsável técnico da empresa proponente poderá ser substituído (no decorrer do contrato) por profissional de experiência equivalente ou superior (conforme aqui exigido), desde que informado e autorizado pelo Município.

6.4.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **sendo obras de construção e reforma de edifícios.**

6.4.4. Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico pela obra, tenha(m) executado serviços similares com quantitativo **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), podendo ser a somatória de 2 (duas obras)**, conforme o objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico (CAT) do CREA ou CAU e acompanhado da mesma.

6.5. Declaração de que a empresa licitante está regular perante as leis trabalhistas (conforme modelo constante do Anexo II);

6.6. Declaração de inexistência de fato impeditivo à licitação e conhecimento do local da obra (conforme modelo constante do Anexo IV).

6.7. Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato, contendo nome, CPF, endereço e fone para contato, conforme modelo fornecido no Anexo V deste Edital.

6.8. Declaração Lei 13.898/2019, conforme Anexo VII do edital.

6.9. Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital.

6.10. Planilha informando os encargos trabalhistas, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital.

6.11. Declaração de utilização de materiais, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

6.12. Os documentos do Envelope nº 01 (Documentação) deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Comissão de Licitações do Município de Mafra/SC, ou, conforme o caso, publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

6.12.1. A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às **09h00min do dia 03 de outubro de 2022**, Departamento de Licitações do Município de Mafra/SC, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

6.12.2. Os documentos quando obtidos via Internet, somente terão validade após serem conferidos eletronicamente pela Comissão de Licitações do Município de Mafra/SC, no ato de abertura da documentação de habilitação, prevalecendo, quando divergentes em relação à data, aqueles constantes da conferência eletrônica, ficando assim, dispensados de autenticação.

6.12.2.1. No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

6.13. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

6.14. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

No envelope nº 2 (PROPOSTA) deverá conter a proposta comercial, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, devidamente identificada e assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, além de conter claramente os itens consignados a seguir:

7.1. PLANILHA DE PREÇO – Impreterivelmente, para a apresentação do preço, os licitantes deverão elaborar sua (s) proposta (s) de acordo com o modelo de carta proposta com planilha Orçamentária (Anexo VI), onde preencherão os campos com as respectivas marca/modelo e preços, sendo que o julgamento da Proposta será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** com fixação de valor máximo unitário.

7.1.1. As propostas apresentadas com valores UNITÁRIOS superiores ao máximo fixado serão automaticamente desclassificadas.

7.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula.

7.1.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da data prevista para abertura das propostas comerciais (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.1.3.1. A Proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de sessenta dias a contar da abertura da mesma.

7.1.4. A Carta proposta deverá vir acompanhada do cronograma físico - financeiro.

7.2. As propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital serão desclassificadas.

7.3. A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais.

7.5. A falta de assinatura e/ou carimbo (ou identificação da empresa) na proposta poderá ser suprida/preenchida pelo representante legal da empresa (devidamente credenciado) presente à Sessão de Julgamento.

7.6. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra, tais como materiais e mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

7.7. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do termo de recebimento definitivo, ficando a adjudicatária, responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

7.8. Na proposta comercial deverá constar todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, bem como a inscrição de matrícula da obra perante o INSS, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.8.1. A proposta de preço deverá obrigatoriamente conter o valor total por lote separando materiais e mão de obra, e o valor individual dos materiais e valor da mão de obra de cada item, para fins retenções de impostos, além da indicação do BDI utilizado para cada item.

7.8.3. O preço do objeto licitado não sofrerá alteração em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, por já incluir no preço final cotado.

7.8.4. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros, correm por conta do proponente.

7.8.5. O objeto deverá atender às exigências de qualidade exigidas no edital, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8.6. Os licitantes deverão apresentar na proposta de preços os custos dos insumos adicionados com o seu BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), praticado para a execução do objeto licitado, sendo este expresso em porcentagem.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

7.9. O valor TOTAL máximo aceito na proposta para execução do objeto da licitação será de **R\$ 1.146.183,87 (um milhão cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavo).**

7.10. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Tomada de Preços.

7.11. Deverá a licitante, juntamente na proposta, informar os acordos/convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços.

7.12 A Licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Licitação devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo de a Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações.

7.13 Classificadas as propostas, a Comissão de Licitação verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate ficto.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea "a", serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8 – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

8.1. A empresa vencedora terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de homologação do processo licitatório, para a assinatura do contrato.

8.2. A empresa vencedora terá **prazo máximo conforme o cronograma físico financeiro de cada Lote** e se iniciará após a emissão da Ordem de Serviço, para a conclusão do objeto contratado.

8.3. O serviço/obra não poderá ser iniciado sem a aprovação do Cronograma Físico-Financeiro, sem a emissão da Ordem de Serviço, sem a apresentação da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) do técnico de nível superior responsável pela obra e sem a abertura do Diário de Obra.

8.4. A obra/serviço deverá ser executada de acordo com as condições contidas neste Edital, e a proposta apresentada pelo licitante, que originará o contrato, e que este declara conhecer.

8.5. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se aprovada pelo ordenador da despesa deste Município (Secretaria Municipal de Administração).

8.6. Havendo a necessidade de alterações na execução do objeto, a empresa contratada deverá formalizar pedido por escrito apresentando ao Protocolo do Município.

8.7. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Município de Mafra, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

8.7.1. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito ao Protocolo do Município de Mafra, um dia após o evento, enquanto os pedidos



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

8.8. A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Após a adjudicação do vencedor, o processo licitatório - juntamente com o processo que lhe deu origem - deverá ser encaminhado ao setor competente para empenhamento, homologação e a respectiva assinatura do contrato, com a expedição da ordem de serviço.

9.1. Após o exame do respectivo processo licitatório e verificado o atendimento das normas legais a este Edital e a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, a Secretaria de Administração do Município de Mafra/SC homologará a decisão da Comissão de Licitação, promovendo a assinatura do contrato com a licitante vencedora, o qual terá a sua vigência em conformidade com o prazo de execução dos serviços, estipulado neste Edital, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração Pública.

9.1.1. Caso não estejam atendidas as normas prescritas, anulará ou revogará o certame.

9.2. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

10 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

Caberá a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1307/21 em 17.11.2021**, juntamente com o **serviço de engenharia deste Município designados pela portaria nº 800/21 em 14.06.2021**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução da obra contratada, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

10.1. A fiscalização do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências.

10.2. A fiscalização poderá exigir o afastamento imediato de qualquer empregado do Contratado, se este estiver desempenhando os serviços de modo prejudicial ao andamento da obra.

10.3. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução do objeto licitado/contratado, será o DIÁRIO DE OBRAS, fornecido pela CONTRATADA, onde tanto o Contratado quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visando diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes.

10.4. A FISCALIZAÇÃO do Município de Mafra procederá a medição dos serviços a cada etapa conforme cronograma físico-financeiro.

10.5. Concluídos os serviços em cada etapa, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, se estes estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização deste Município.

10.6. O Contratado comunicará por escrito a finalização da obra/serviço ao Contratante, o qual, por intermédio da fiscalização, estando os serviços em condições, receberá provisoriamente, lavrando o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que posteriormente, caso não apresente problemas, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

10.7. O futuro contratado responderá por todos os serviços e despesas decorrentes da execução das obras inclusive pelos equipamentos e máquinas necessárias, com solidez e segurança, fornecimento de material a ser empregado na mesma.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos serão regidos conforme Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada e os recursos interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

11.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.2. É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata, de acordo com o que dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

11.3. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.

12 – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis. Entretanto poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA para análise da CONTRATANTE, a partir de decorridos 12 (doze) meses da data efetiva da proposta, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

12.1. Admitida a hipótese, os preços inicialmente sugeridos serão reajustados pela variação do Índice de Custos da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas, consoante a seguinte fórmula:

$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$	R – Reajustamento procurado; I - Índice correspondente à data de adimplemento da parcela do serviço faturado; I ₀ – Índice do mês referente a data limite de entrega da proposta a Licitante; V – Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.
-------------------------------	--

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual, quer seja do cronograma, do prazo de vigência, do projeto ou das especificações, será efetuada sem autorização da Licitante. Em se tratando de acréscimo de obras, embora devidamente autorizado pela Licitante, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) se reforma, e 25% (vinte e cinco por cento) para obras e serviços, do valor global deste Contrato de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores

13.1. As alterações contratuais se darão por meio de aditamento e deverão respeitar o trâmite administrativo e a legislação estadual vigente, não podendo se dar antes da devida publicação do termo aditivo/supressivo.

13.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Secretaria, e serão considerados por esta Secretaria quando forem anotados no Diário de Obras.

13.2.1. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais e ao prazo final, serão encaminhados por escrito à esta Secretaria um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 30 (trinta) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

13.3. O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

13.3.1 Unilateralmente, pela Contratante:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei no. 8666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

13.3.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- b) quando necessária a modificação do regime de execução ou modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
- 13.3.3.** Todo e qualquer pedido de aditivo/supressão, ainda que se refira ao prazo de execução da obra ou de vigência do contrato, deverá ser efetuado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao término do referido prazo ou da necessidade de execução dos serviços, e seguirá o seguinte trâmite:
- a) Protocolo no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mafra/SC;
 - b) Emissão de Parecer Técnico dos responsáveis pelo contrato, bem como do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Mafra/SC;
 - c) Emissão de Parecer Contábil, pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento acerca da existência de recursos orçamentários para o adimplemento dos serviços, quando se tratar de aditivo de valor, reajuste contratual ou reequilíbrio financeiro;
 - d) Parecer Jurídico acerca da possibilidade legal de realização do respectivo ajuste;
 - e) Confecção do Termo Aditivo, assinatura e posterior publicação oficial.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

- 14.1.** Ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto da licitação, e de suas condições pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e Fornecer a Prefeitura Municipal de Mafra/SC, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
- 14.2.** Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
- 14.3.** A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de Mafra/SC ou a terceiros.
- 14.4.** A empresa contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- 14.5.** A empresa contratada providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- 14.6 -** A empresa contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento das placas indicativa da obra e de registro histórico conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Mafra/SC bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- 14.7.** A empresa contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra ou serviço de forma discriminada.
- 14.8.** A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.
- 14.9.** O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a Prefeitura Municipal de Mafra/SC, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
- 14.10.** A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos da Licitante, fornecendo as informações e demais elementos necessários.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

14.11. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.12. A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

14.13. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

14.14. A Contratada não poderá sub-empregar o total dos serviços à ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Secretaria.

14.15. Apresentar, para o recebimento do respectivo pagamento, os seguintes documentos comprobatórios, devendo estes serem do domicílio ou sede da proponente, sob pena de sustação do pagamento, em caso de não apresentação

- a) Regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada através de Certidão Negativa de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

14.16. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mediante apresentação da nota fiscal (A qual só poder ser emitida após medição e fiscalização) e laudo de medição atestado pelo encarregado do recebimento dos serviços, conforme cronograma físico financeiro, com vencimento em até 30 dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal.

14.16.1. As notas fiscais deverão ser entregues juntamente com laudo de vistoria fornecido pelos engenheiros designados, e conterá, além dos requisitos formais:

- a) o número da licitação;
- b) o número da ordem de serviço.
- c) Os dados bancários da empresa (agência, conta corrente e banco).

14.16.2. As notas fiscais deverão estar acompanhadas do comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais (FGTS) correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificado.

14.16.3. A administração irá reter os valores quando os direitos trabalhistas forem inadimplidos pelas empresas contratadas.

14.16.4. Os impostos relativos aos serviços prestados serão retidos no momento da efetivação dos pagamentos, nos termos da Legislação em vigor, em especial a retenção de 11% do valor bruto da Nota Fiscal a título de INSS.

14.17. A Administração irá reter os valores quando os direitos trabalhistas forem inadimplidos pelas empresas contratadas, sendo inclusive possível a utilização destes valores para pagamento direto aos interessados de quaisquer verbas trabalhistas que vierem a ser inadimplidos pela empresa contratada.

15 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e processar-se-á considerando-se:

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente Licitante, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

15.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) não cumprimento de Cláusula contratual, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos trabalhos.
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade ou a falência da empresa contratada;
- i) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- j) O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência do Contratado.
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Licitante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do futuro contrato ou instrumento convocatório sujeitará ao Contratado à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;
- b) atraso superior a 05 (cinco) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Mafra.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Mafra poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções

- a) advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- b) multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita (exemplos de aplicação da multa: quando a contratada se negar em refazer o serviço executado de forma irregular; empregar materiais que comprometam a qualidade dos serviços, ou que não atendam as especificações descritas no memorial descritivo/caderno de encargos/projetos/planilhas; prejudicar o serviço da fiscalização; descumprir cláusulas contratuais e instrumento convocatório, dentre outras falhas apontadas pela fiscalização do Município).
- c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Mafra pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Licitante ou Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Mafra.

16.3. O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, ou recolhido no Serviço de Tributação deste Município, ou ainda, judicialmente.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

16.4. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Mafra/SC.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e/ou esclarecimentos acerca do edital e anexos desta licitação poderão ser solicitadas até dois dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, mediante correspondência protocolada ou pelo **telefone (47) 3641-4009**, dirigida a Comissão de Licitações do Município de Mafra, ou através do e-mail **licitacaomafra@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no horário das 08:00h às 12:00h. e das 13:30 às 17:00h.

17.2. As respostas aos eventuais questionamentos serão disponibilizadas a todos os interessados na licitação, na página da internet do Município de Mafra, no endereço **www.mafra.sc.gov.br**, no ícone da licitação.

17.3. A empresa vencedora deverá apresentar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO que será encaminhado à apreciação e aprovação por Técnico do Município. Em caso de não aprovação pela municipalidade, o Contratado terá prazo de 3 (três) dias úteis para promover os ajustes solicitados, caso não cumpra este prazo, passará a vigorar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO de referência, adaptando os preços propostos pela empresa contratada.

17.4. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução dos serviços.

17.5.1. A não impugnação desta Concorrência e seus Anexos, na forma do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, implica na aceitação de todos os seus termos.

17.6. Os interessados para obter cópia do presente edital e anexos no site do Município **www.mafra.sc.gov.br Licitação/Tomada de Preços**.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações em vigor, pertinentes à matéria.

17.8. O Aviso de Licitação será afixado no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

17.9. Não serão levadas em consideração quaisquer propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

17.10. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de promover diligência para verificação, esclarecimentos e complementação das informações prestadas, obrigando-se a empresa a fornecê-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

17.11. Em relação às decisões proferidas pela Comissão de Licitações, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou publicação do ato no mural do “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios

17.12. Os recursos interpostos serão processados nos termos do Capítulo V, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhados diretamente ao Prefeito Municipal, protocolado pelo interessado, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Mafra.

17.13. Para dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, o foro competente é o da Comarca da cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro.

17.14. São parte integrante deste Edital, as planilhas e demais documentos presentes no Processo Administrativo Físico, bem como os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo

ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Leis Trabalhistas;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Utilização de Materiais;



Prefeitura do Município de Mafra **Secretaria de Administração**

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br , e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ANEXO IV – Modelo de Declaração Inexistência Fatos Impeditivos para a Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração para Assinatura do Contrato;

ANEXO VI – Modelo Planilha para a apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO VII – Declaração Lei 13.898/2019;

ANEXO VIII - Modelo Relação da Equipe Técnica;

ANEXO IX - Modelo Planilha Encargo Trabalhistas;

ANEXO X– Minuta Contratual.

Mafra/SC, 14 de setembro de 2022.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MURIEL DE MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOTE 01 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVENCAL SÃO SEBASTIÃO

Obra: Reforma e Ampliação de Escola Municipal de Ensino Básico Avencal São Sebastião									
Data de preço: 04/2022 com desoneração									
Unidade Federativa: SC									
Planilha Orçamentária									BDI = 25,00 %
SINAPI 04/2022 - DEINFRA 01/2021									
AMPLIAÇÃO BLOCO DE SALAS DE AULA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (25%)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	6,00	225,00	1.350,00	337,50	1.687,50
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (35x2,2m)	m ²	60,00	154,24	9.254,40	2.313,60	11.568,00
1.3	93213	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m ²	1,50	986,18	1.479,27	369,82	1.849,09
1.4	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m ²	10,00	967,03	9.670,30	2.417,58	12.087,88
1.5	99059	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	208,83	53,60	11.193,29	2.798,32	13.991,61
						Subtotal	32.947,26	8.236,81	41.184,07

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrames)	m ³	41,04	97,15	3.987,04	996,76	4.983,80
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m ³	27,53	71,40	1.965,64	491,41	2.457,05
2.3	101616	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	48,85	5,41	264,28	66,07	330,35
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	15,16	28,34	429,63	107,41	537,04
						Subtotal	6.646,59	1.661,65	8.308,24
3			FUNDAÇÕES						
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS						
3.1.1	100896	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	28,00	56,73	1.588,44	397,11	1.985,55
3.1.2	100897	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	45,50	109,80	4.995,90	1.248,98	6.244,88
3.1.3	100897	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 40 cm de diametro, sem armação	m	31,50	109,80	3.458,70	864,68	4.323,38
3.1.4	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m ²	15,57	28,80	448,42	112,10	560,52
3.1.5	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	50,02	139,60	6.982,79	1.745,70	8.728,49
3.1.6	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	16,55	15,37	254,37	63,59	317,97
3.1.7	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	54,09	13,76	744,28	186,07	930,35
3.1.8	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,82	11,61	439,09	109,77	548,86
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	98,64	17,30	1.706,47	426,62	2.133,09
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto bombeado fck 25 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m ³	7,01	599,37	4.201,58	1.050,40	5.251,98
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				-	-	-

3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm - fundo de vala	m ²	21,22	28,80	611,14	152,78	763,92
3.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	81,40	72,54	5.904,76	1.476,19	7.380,95
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	175,36	15,37	2.695,28	673,82	3.369,10
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,00	13,76	247,68	61,92	309,60
3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	80,45	17,30	1.391,79	347,95	1.739,73
3.2.6	96557	SINAPI	Concreto bombeado fck 25 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m ³	4,35	592,63	2.577,94	644,49	3.222,43
						Subtotal	38.248,63	9.562,16	47.810,78
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	78,00	89,67	6.994,26	1.748,57	8.742,83
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	176,45	14,33	2.528,53	632,13	3.160,66
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	56,27	12,03	676,93	169,23	846,16
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	72,91	18,65	1.359,77	339,94	1.699,71
4.1.5	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	11,03	569,35	6.279,93	1.569,98	7.849,91
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS				-	-	-
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	85,01	96,68	8.218,77	2.054,69	10.273,46
4.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	16,35	2,94	0,74	3,68

4.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	168,09	15,37	2.583,54	645,89	3.229,43
4.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	52,09	13,76	716,76	179,19	895,95
4.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	72,64	17,30	1.256,67	314,17	1.570,84
4.2.6	103675	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,63	570,36	2.640,77	660,19	3.300,96
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				-	-	-
4.3.1	101964	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	136,04	171,42	23.319,98	5.829,99	29.149,97
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				-	-	-
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	49,05	60,64	2.974,39	743,60	3.717,99
							Subtotal	59.553,24	14.888,31
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL						
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.1.1	103322	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	290,66	65,84	19.137,05	4.784,26	23.921,32
5.1.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2 (cimento e areia)	m	47,25	27,95	1.320,64	330,16	1.650,80
5.2			ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)				-	-	-
5.2.1	101159	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2,33	149,07	347,33	86,83	434,17
5.3			ALVENARIA PARA EMPENAS				-	-	-
5.3.1	101159	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8	m²	37,53	149,07	5.594,60	1.398,65	6.993,25

			(cimento, cal e areia)							
							Subtotal	26.399,62	6.599,91	32.999,53
6			ESQUADRIAS							
6.1			PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	1.012,12	2.024,24	506,06	2.530,30	
6.1.2	90843	SINAPI	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	1.012,12	2.024,24	506,06	2.530,30	
6.1.3	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	1.012,12	2.024,24	506,06	2.530,30	
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				-	-	-	
6.2.1	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	1,00	309,29	309,29	77,32	386,61	
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				-	-	-	
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de alumínio de abrir, dimensões 80x210cm com veneziana e vidro mini boreal	un	1,00	877,25	877,25	219,31	1.096,56	
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				-	-	-	
6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m ²	0,80	703,23	562,58	140,65	703,23	
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	19,36	703,23	13.614,53	3.403,63	17.018,17	
6.4.3	94569	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	3,30	703,23	2.320,66	580,16	2.900,82	
6.4.4	94570	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, de correr 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso	m ²	1,65	366,11	604,08	151,02	755,10	

			incolor, espessura 6mm						
6.5			VIDROS				-	-	-
6.5.1	42912	DEINFR A	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm - 100X0,80CM	UN	1,00	182,25	182,25	45,56	227,81
						Subtotal	24.543,37	6.135,84	30.679,21
7			SISTEMAS DE COBERTURA						
7.1	92552	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10m, para telha cerâmica	un	2,00	2.522,76	5.045,52	1.261,38	6.306,90
7.2	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	2,00	1.414,42	2.828,84	707,21	3.536,05
7.3	92565	SINAPI	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	m ²	49,53	37,22	1.843,51	460,88	2.304,38
7.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m ²	277,95	83,06	23.086,53	5.771,63	28.858,16
7.5	102214	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, 2 demãos	m ²	334,80	17,52	5.865,70	1.466,42	7.332,12
7.6	94442	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m ²	277,95	34,26	9.522,57	2.380,64	11.903,21
7.7	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	31,15	23,73	739,19	184,80	923,99
						Subtotal	48.931,85	12.232,96	61.164,81
8			IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	m ²	81,40	38,47	3.131,46	782,86	3.914,32
						Subtotal	3.131,46	782,86	3.914,32
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	581,33	4,39	2.552,04	638,01	3.190,05

9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	136,04	5,76	783,59	195,90	979,49
9.3	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	620,45	27,96	17.347,78	4.336,95	21.684,73
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	324,38	19,64	6.370,82	1.592,71	7.963,53
9.5	87543	SINAPI	Reboco para teto traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	136,04	19,64	2.671,83	667,96	3.339,78
9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à meia altura das paredes	m ²	90,23	59,52	5.370,49	1.342,62	6.713,11
9.7	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m ²	43,32	59,52	2.578,41	644,60	3.223,01
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	m ²	84,58	59,99	5.073,95	1.268,49	6.342,44
9.9	96486	SINAPI	Forro de PVC com estrutura em aço	m ²	58,12	85,69	4.980,30	1.245,08	6.225,38
9.10	101738	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede - largura 10 cm	m	71,10	24,82	1.764,70	441,18	2.205,88
							Subtotal	49.493,91	12.373,48
10			SISTEMAS DE PISOS						
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m ²	191,50	36,61	7.010,82	1.752,70	8.763,52
10.1.2	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	191,50	38,96	7.460,84	1.865,21	9.326,05
10.1.4	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	6,35	105,93	672,66	168,16	840,82
10.1.5	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=10cm	m ²	83,21	123,92	10.311,38	2.577,85	12.889,23
10.1.6	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m ²	83,21	33,93	2.823,32	705,83	3.529,14
10.1.7	94963	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-	m ³	0,19	413,33	78,53	19,63	98,17

			estrutural							
							Subtotal	28.357,54	7.089,39	35.446,93
11			PINTURAS E ACABAMENTOS							
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e tetos com massa PVA, 2 demãos	m ²	269,36	20,20	5.441,07	1.360,27	6.801,34	
11.2	88484	SINAPI	Pintura com fundo selador acrílico em forros	m ²	136,04	2,71	368,67	92,17	460,84	
11.3	88485	SINAPI	Pintura com fundo selador acrílico em paredes internas e externas	m ¹³¹	438,25	2,33	1.021,12	255,28	1.276,40	
11.4	88488	SINAPI	Pintura em látex acrílica sobre teto, 2 demãos	m ²	136,04	15,42	2.097,74	524,43	2.622,17	
11.5	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas, 2 demãos	m ²	265,62	13,67	3.631,03	907,76	4.538,78	
11.6	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	m ²	172,63	13,67	2.359,85	589,96	2.949,82	
11.7	102229	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	30,24	22,23	672,24	168,06	840,29	
11.8	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m ²	10,50	21,52	225,96	56,49	282,45	
11.9	102203	SINAPI	Verniz sintético sobre rodameio de madeira, 2 demãos	m ²	7,11	8,49	60,36	15,09	75,45	
							Subtotal	15.878,04	3.969,51	19.847,55
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm	m	22,00	7,81	171,82	42,96	214,78	
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	16,00	5,54	88,64	22,16	110,80	
12.1.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm	m	13,00	16,96	220,48	55,12	275,60	
12.1.4	89485	SINAPI	Joelho PVC 45º soldável Ø 25mm	un	3,00	5,48	16,44	4,11	20,55	
12.1.5	89358	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 20mm	un	7,00	6,94	48,58	12,15	60,73	
12.1.6	89362	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	8,00	8,28	66,24	16,56	82,80	
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 40mm	un	6,00	12,11	72,66	18,17	90,83	
12.1.8	89438	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 20mm	un	2,00	6,83	13,66	3,42	17,08	
12.1.9	89617	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	5,00	6,61	33,05	8,26	41,31	
12.1.10	89623	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 40mm	un	5,00	19,15	95,75	23,94	119,69	
12.2			REGISTROS E OUTROS				-	-	-	

12.2.1	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	2,00	48,98	97,96	24,49	122,45
12.2.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½"	un	4,00	84,55	338,20	84,55	422,75
12.2.3	94797	SINAPI	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	80,33	80,33	20,08	100,41
12.2.4	102615	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, capacidade 2000L	un	1,00	1.059,13	1.059,13	264,78	1.323,91
						Subtotal	2.402,94	600,74	3.003,68
13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	20,00	18,45	369,00	92,25	461,25
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	5,00	28,10	140,50	35,13	175,63
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	5,00	54,87	274,35	68,59	342,94
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 40mm	un	4,00	7,18	28,72	7,18	35,90
13.1.5	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 100mm	un	1,00	23,82	23,82	5,96	29,78
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	9,00	10,01	90,09	22,52	112,61
13.1.7	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	2,00	23,88	47,76	11,94	59,70
13.1.8	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm	un	3,00	78,16	234,48	58,62	293,10
13.1.9	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm	un	4,00	11,78	47,12	11,78	58,90
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				-	-	-
13.2.1	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	1,00	39,75	39,75	9,94	49,69
13.2.2	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	394,14	394,14	98,54	492,68
13.2.3	97995	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	1.196,70	1.196,70	299,18	1.495,88
13.2.4	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	2,00	13,31	26,62	6,66	33,28
13.2.5	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	2,00	4.083,80	8.167,60	2.041,90	10.209,50
13.2.6	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	10.198,33	10.198,33	2.549,58	12.747,91
						Subtotal	21.278,98	5.319,75	26.598,73
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
14.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca	un	2,00	278,38	556,76	139,19	695,95
14.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou	un	2,00	267,62	535,24	133,81	669,05

			equivalente						
14.3	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	1,00	189,22	189,22	47,31	236,53
14.4	86904	SINAPI	Lavatório Pequeno cor branco gelo, Deca ou equivalente	un	2,00	140,91	281,82	70,46	352,28
14.5	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	2,00	811,68	1.623,36	405,84	2.029,20
14.7	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	1,00	112,41	112,41	28,10	140,51
14.8	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	1,00	85,08	85,08	21,27	106,35
14.9	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	2,00	64,73	129,46	32,37	161,83
14.10	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira, Deca ou equivalente	un	1,00	110,62	110,62	27,66	138,28
14.11	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	2,00	44,91	89,82	22,46	112,28
14.12	43808	DEINFR A	Porta toalha de papel cromado	un	2,00	134,37	268,74	67,19	335,93
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	2,00	66,41	132,82	33,21	166,03
14.14	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	332,71	1.330,84	332,71	1.663,55
14.15	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	604,65	1.209,30	302,33	1.511,63
						Subtotal	6.655,49	1.663,87	8.319,36
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
15.1	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	1,00	205,67	205,67	51,42	257,09
15.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	575,67	575,67	143,92	719,59
15.3	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	5,00	24,97	124,85	31,21	156,06
15.4	102513	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	1,00	39,36	39,36	9,84	49,20

						Subtotal	945,55	236,39	1.181,94
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						
16.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
16.1.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	483,48	483,48	120,87	604,35
16.1.2	101946	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00	195,13	195,13	48,78	243,91
16.1.3	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	3,00	15,89	47,67	11,92	59,59
16.1.4	101890	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	un	2,00	15,89	31,78	7,95	39,73
16.1.5	101892	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 25A	un	1,00	69,95	69,95	17,49	87,44
16.1.6	39445	SINAPI	Dispositivo diferencial residual 25A	un	3,00	134,10	402,30	100,58	502,88
16.1.7	39467	SINAPI	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/175V	un	3,00	93,78	281,34	70,34	351,68
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				-	-	-
16.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	85,00	8,79	747,15	186,79	933,94
16.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	25,00	11,84	296,00	74,00	370,00
16.2.3	41627	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x30cm em concreto com tampa	un	2,00	151,57	303,14	75,79	378,93
16.2.4	43431	SINAPI	Caixa de passagem 60x60x50cm em concreto com tampa	un	1,00	252,35	252,35	63,09	315,44
16.2.5	91943	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	2,00	20,75	41,50	10,38	51,88
16.2.6	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	19,00	12,16	231,04	57,76	288,80
16.3			CABOS E FIOS CONDUTORES				-	-	-
16.3.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	150,00	4,18	627,00	156,75	783,75

16.3.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	43,12	6,74	290,63	72,66	363,29
16.3.3	40017	DEINFR A	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	14,71	6,28	92,38	23,09	115,47
16.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				-	-	-
16.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	14,00	32,97	461,58	115,40	576,98
16.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	4,00	35,33	141,32	35,33	176,65
16.4.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	1,00	45,85	45,85	11,46	57,31
16.4.4	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	27,61	82,83	20,71	103,54
16.4.5	91967	SINAPI	Interruptor 3 tecla simples	un	2,00	59,66	119,32	29,83	149,15
16.4.6	91955	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples - paparelo	un	2,00	34,19	68,38	17,10	85,48
16.4.7	97585	SINAPI	Luminária 2x16W de sobrepor completa	un	2,00	159,03	318,06	79,52	397,58
16.4.8	97586	SINAPI	Luminária 2x32W de sobrepor completa	un	16,00	218,20	3.491,20	872,80	4.364,00
16.4.9	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	1,00	49,29	49,29	12,32	61,61
16.4.10	93141	SINAPI	Tomada completa TV/SAT	un	2,00	184,86	369,72	92,43	462,15
						Subtotal	9.540,39	2.385,10	11.925,48
17			SERVIÇOS FINAIS						
17.1	100981	SINAPI	retirada de entulho caminhão basculante com 6 m³	m³	30,00	8,18	245,40	61,35	306,75
17.2	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	208,83	1,75	365,45	91,36	456,82
						Subtotal	610,85	152,71	763,57
TOTAL GERAL AMPLIAÇÃO BLOCO SALAS DE AULA									469.457,12
REFORMA ESCOLAR E AMPLIAÇÃO DE SANITARIOS									

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	BDI (25%)	VALOR (R\$)
18			SERVIÇOS PRELIMINARES						
18.1	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (35x2,2m)	m ²	15,00	154,24	2.313,60	578,40	2.892,00
18.2	99059	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito - AMPLIAÇÃO	m ²	26,80	53,60	1.436,48	359,12	1.795,60
18.3	97649	SINAPI	remoção de telhas	m ²	42,60	3,72	158,47	39,62	198,09
18.4	97650	SINAPI	Demolição de telhado	m ²	42,60	6,33	269,66	67,41	337,07
18.5	97641	SINAPI	Demolição de forro	m ²	39,50	4,21	166,30	41,57	207,87
18.6	97663	SINAPI	Retirada de louças sanitárias	uni	12,00	10,28	123,36	30,84	154,20
18.7	97633	SINAPI	Demolição de ceramica de parede	m ²	80,00	19,11	1.528,80	382,20	1.911,00
18.8	97633	SINAPI	Demolição de ceramica de piso (i.s. e patio coberto e salas de aula)	m ²	847,70	19,11	16.199,55	4.049,89	20.249,43
18.9	97622	SINAPI	Demolição de parede de alvenaria	m ²	19,20	47,39	909,89	227,47	1.137,36
18.10	97644	SINAPI	Retirada de esquadrias portas	m ²	11,00	7,83	86,13	21,53	107,66
18.11	97645	SINAPI	Retirada de esquadrias janelas	m ²	2,20	30,41	66,90	16,73	83,63
						Subtotal	23.259,13	5.814,78	29.073,92
19			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						
19.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m ³	1,50	97,15	145,73	36,43	182,16
19.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m ³	2,50	71,40	178,50	44,63	223,13
						Subtotal	324,23	81,06	405,28
20			INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA						
20.1	96558	SINAPI	Concreto fck 30 mpa usinado (sapatas)	m ³	0,43	599,37	257,73	64,43	322,16
20.2	94991	SINAPI	regularização de piso - concreto simples - esp. 6cm (patio coberto)	m ³	14,00	662,66	9.277,24	2.319,31	11.596,55

20.3	95955	SINAPI	Estrutura de concreto armado para edificação térrea FCK 25 MPA (pilar e vigas) completa	m ³	1,68	3.440,42	5.762,70	1.440,68	7.203,38
						Subtotal	15.297,67	3.824,42	19.122,09
21			IMPERMEABILIZAÇÃO						
21.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m ²	10,20	38,47	392,39	98,10	490,49
						Subtotal	392,39	98,10	490,49
22			PAREDES						
22.1	102255	SINAPI	Tapa vista de mictório em granito cinza polido esp 3cm (50 X 120cm)	m ²	2,40	840,56	2.017,34	504,34	2.521,68
22.2	102253	SINAPI	divisória sanitária tipo cabine em granito cinza póldo esp. 3cm	m ²	18,40	832,27	15.313,77	3.828,44	19.142,21
22.3	103324	SINAPI	Alvenaria de blocos ceramicos esp.14cm	m ²	40,70	87,21	3.549,45	887,36	4.436,81
						Subtotal	20.880,56	5.220,14	26.100,70
23			COBERTURA						
23.1	92543	SINAPI	Estrutura de madeira para telhas de fibrocimento, instalada	m ²	67,00	22,55	1.510,85	377,71	1.888,56
23.2	94207	SINAPI	telha fibrocimento 6mm, ondulada recobr. 1/4 de onda incl 10º colocada	m ²	67,00	45,21	3.029,07	757,27	3.786,34
						Subtotal	4.539,92	1.134,98	5.674,90
24			CALHAS E RUFOS						
24.1	94228	SINAPI	Calha de aço galvanizado numero 24, corte 50	ml	8,30	97,52	809,42	202,35	1.011,77
24.2	94231	SINAPI	rufo metalico corte 25 , instalado	ml	16,5	57,33	945,95	236,49	1.182,43
						Subtotal	1.755,36	438,84	2.194,20
25			ESQUADRIAS						

25.1	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	4,00	1.012,12	4.048,48	1.012,12	5.060,60
25.2	91341	SINAPI	PA2 - Porta de alumínio de abrir, dimensões 60x190cm com veneziana	m ²	8,00	877,25	7.018,00	1.754,50	8.772,50
25.3	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m ²	4,00	703,23	2.812,92	703,23	3.516,15
25.4	99837	SINAPI	guarda corpo em aço galvanizado h= 1,10m	m	8,2	645,55	5.293,51	1.323,38	6.616,89
						Subtotal	19.172,91	4.793,23	23.966,14
26			PAVIMENTAÇÃO						
26.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m ²	26,80	36,61	981,15	245,29	1.226,44
26.2	88476	SINAPI	Regularização e nivelamento de piso 2cm	m ²	847,70	19,45	16.487,77	4.121,94	20.609,71
26.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	874,50	38,96	34.070,52	8.517,63	42.588,15
26.4	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	20,00	105,93	2.118,60	529,65	2.648,25
26.5	94963	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m ³	1,30	413,33	537,33	134,33	671,66
						Subtotal	54.195,36	13.548,84	67.744,20
27			REVESTIMENTOS						
27.1	87527	SINAPI	Emboço traço 1:2:8	m ²	156,00	35,92	5.603,52	1.400,88	7.004,40
27.2	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	156,00	4,39	684,84	171,21	856,05
27.3	96486	SINAPI	Forro de PVC com estrutura em madeira	m ²	67,00	85,69	5.741,23	1.435,31	7.176,54
27.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à meia altura das paredes(1,50m)	m ²	83,00	59,52	4.940,16	1.235,04	6.175,20
27.5	101738	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede -	m	378,00	24,82	9.381,96	2.345,49	11.727,45

			largura 10 cm - salas							
							Subtotal	26.351,71	6.587,93	32.939,64
28			INSTALAÇÕES HIDRAULICA							
28.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
28.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	40,00	5,54	221,60	55,40	277,00	
28.1.2	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm	m	13,50	16,96	228,96	57,24	286,20	
28.1.3	89485	SINAPI	Joelho PVC 45º soldável Ø 40mm	un	4,00	5,48	21,92	5,48	27,40	
28.1.4	89362	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	8,00	8,28	66,24	16,56	82,80	
28.1.5	89497	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 40mm	un	13,00	12,11	157,43	39,36	196,79	
28.1.6	94672	SINAPI	joelho90º 25 mm com rosca aço	un	20,00	10,82	216,40	54,10	270,50	
28.1.8	89617	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	17,00	6,61	112,37	28,09	140,46	
28.1.9	89623	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 40mm	un	1,00	19,15	19,15	4,79	23,94	
28.2			REGISTROS E OUTROS				-	-	-	
28.2.1	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	2,00	48,98	97,96	24,49	122,45	
28.2.2	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½"	un	4,00	84,55	338,20	84,55	422,75	
28.2.3	94797	SINAPI	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	80,33	80,33	20,08	100,41	
28.2.4	102615	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, capacidade 2000L	un	1,00	1.059,13	1.059,13	264,78	1.323,91	
							Subtotal	2.619,69	654,92	3.274,61
29			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
29.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
29.1.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	20,00	18,45	369,00	92,25	461,25	
29.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	12,00	28,10	337,20	84,30	421,50	
29.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	12,00	54,87	658,44	164,61	823,05	
29.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 40mm	un	3,00	7,18	21,54	5,39	26,93	
29.1.5	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 100mm	un	6,00	23,82	142,92	35,73	178,65	
29.1.6	89802	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 50mm	un	5,00	7,46	37,30	9,33	46,63	
29.1.7	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	14,00	10,01	140,14	35,04	175,18	
29.1.8	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	6,00	23,88	143,28	35,82	179,10	
29.1.9	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm	un	2,00	78,16	156,32	39,08	195,40	
29.1.10	89675	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm x 100mm	un	4,00	64,54	258,16	64,54	322,70	

29.1.11	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm	un	7,00	11,78	82,46	20,62	103,08
29.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS				-	-	-
29.2.1	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	3,00	39,75	119,25	29,81	149,06
29.2.2	97995	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm, com tampão em ferro fundido	un	2,00	1.196,70	2.393,40	598,35	2.991,75
29.2.3	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	5,00	13,31	66,55	16,64	83,19
29.2.4	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	1,00	4.083,80	4.083,80	1.020,95	5.104,75
29.2.5	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	10.198,33	10.198,33	2.549,58	12.747,91
						Subtotal	19.208,09	4.802,02	24.010,11
30			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
30.1	86888	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca com cx. Acoplada	un	8,00	422,12	3.376,96	844,24	4.221,20
30.2	86901	SINAPI	Cuba de embutir em louça branca completa, oval	un	6,00	120,52	723,12	180,78	903,90
30.3	86904	SINAPI	Lavatório Pequeno cor branco gelo, Deca ou equivalente	un	2,00	140,91	281,82	70,46	352,28
30.4	100858	SINAPI	mictorio de louça branca completo instalado	un	4,00	573,90	2.295,60	573,90	2.869,50
30.5	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	8,00	64,73	517,84	129,46	647,30
30.6	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	8,00	44,91	359,28	89,82	449,10
30.7	43808		Porta toalha de papel cromado	un	4,00	134,37	537,48	134,37	671,85
30.8	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	66,41	398,46	99,62	498,08
30.9	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	2,00	309,29	618,58	154,65	773,23
30.10	42912	DEINFR A	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm - 100X0,80CM	UN	4,00	182,25	729,00	182,25	911,25
30.11	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	332,71	1.330,84	332,71	1.663,55
						Subtotal	11.168,98	2.792,25	13.961,23
31			PINTURA						
31.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e tetos com massa PVA, 2 demãos	m²	83,00	20,20	1.676,60	419,15	2.095,75

31.2	88485	SINAPI	Pintura com fundo selador acrílico em paredes internas e externas	m ²	90,00	2,33	209,70	52,43	262,13
31.3	88488	SINAPI	Pintura em látex acrílica sobre teto, 2 demãos	m ²	325,00	15,42	5.011,50	1.252,88	6.264,38
31.4	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas, 2 demãos	m ²	1.128,00	13,67	15.419,76	3.854,94	19.274,70
31.5	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	m ²	358,00	13,67	4.893,86	1.223,47	6.117,33
31.6	102229	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	55,00	22,23	1.222,65	305,66	1.528,31
31.7	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m ²	221,20	21,52	4.760,22	1.190,06	5.950,28
31.8	102203	SINAPI	Verniz sintético sobre rodameio de madeira, 2 demãos	m ²	378,00	8,49	3.209,22	802,31	4.011,53
						Subtotal	36.403,51	9.100,88	45.504,39
32			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
32.1			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES				-	-	-
32.2	93141	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa, incluindo tomada cx. Elétrica, eletroduto, rasgo, quebra e chumbamento.	un	4,00	184,86	739,44	184,86	924,30
32.3	93143	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa, incluindo tomada cx. Elétrica, eletroduto, rasgo, quebra e chumbamento.	un	2,00	187,23	374,46	93,62	468,08
32.4	93128	SINAPI	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, incluindo tomada cx. Elétrica, eletroduto, rasgo, quebra e chumbamento.	un	2,00	151,20	302,40	75,60	378,00
32.5	93137	SINAPI	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples (3 módulos), incluindo tomada cx. Elétrica, eletroduto, rasgo, quebra e chumbamento.	un	2,00	179,40	358,80	89,70	448,50
32.6	97585	SINAPI	Luminária 2x16W de sobrepor completa	un	4,00	159,03	636,12	159,03	795,15
32.7	97586	SINAPI	Luminária 2x32W de sobrepor completa	un	4,00	218,20	872,80	218,20	1.091,00
						Subtotal	3.284,02	821,01	4.105,03
33			SERVIÇOS FINAIS						

33.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m ²	876,53	1,75	1.533,93	383,48	1.917,41
33.2	100981	SINAPI	retirada de entulho caminhão basculante com 6 m ³	m ³	60,00	8,18	490,80	122,70	613,50
						Subtotal	2.024,73	506,18	2.530,91
TOTAL GERAL REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SANITÁRIOS									301.097,83
TOTAL GERAL DA OBRA									770.554,96

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB AVENCAL SÃO SEBASTIÃO

1) SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade do contratado manter atualizados no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, passagens, passeios existentes, cercas existentes, etc., bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas e níveis "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens necessários à execução total dos serviços, bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão dos serviços. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

1.1) SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Os novos serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

1.2) INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra, onde deverá ter abrigo provisório.

O construtor executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

Deverão ser mantidas na obra, em locais determinados pela fiscalização, placas da PREFEITURA, do construtor e dos responsáveis técnicos a serem fixadas em local frontal à obra e em posição de destaque.

1.3) MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

1.4) LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

1.5) SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

1.6) TAPUME

Deve ser executado um tapume com chapas de compensado naval altura de 2,20m, fixadas em estrutura de madeira formando um isolamento do espaço onde acontecerá a obra, buscando evitar qualquer acidente com alunos.

1.7) PLACA DA OBRA

Deverá ser instalado uma placa de obra com as seguintes dimensões: 3,0mx2,0m (uma unidade) que deverá ser disposta na frente da construção.

1.8) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Deve ser demolido todo o telhado existente nos sanitários para execução de novo telhado inclusive madeiramento e forros. Serão retiradas todas as louças sanitárias bem como ser removida toda cerâmica dos sanitários existentes tanto das paredes quanto dos pisos. As salas de aula, refeitório salas de direção e demais compartimentos também serão demolidas as cerâmicas de piso. Devem ser retiradas algumas esquadrias, portas e janelas dos sanitários para colocação de novas peças, assim como devem ser adequadas as paredes para compor a ampliação de cada sanitário. Todos os entulhos gerados pelas remoções deverão ser removidos e destinados de maneira correta.

2) INFRA ESTRUTURA

2.1) TRABALHOS EM TERRA

2.1.1) LIMPEZA DO TERRENO

Limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento, queima e remoção se necessário de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra, deve-se, no entanto, preservar as árvores existentes, e quando se situarem na área de construção deverá ser consultada "à priori" a fiscalização.

2.1.2) LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto de arquitetura. A cota do piso acabado deverá ficar no mínimo 20 cm acima do ponto mais alto do terreno, ao longo do perímetro da projeção da cobertura. Para o caso de o terreno ser terraplenado, deverá ser 20 cm acima do nível do patamar.

2.1.3) CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Será realizada a construção de um novo bloco, composto por duas salas de aula, dois sanitários e dois depósitos com área de 205,14m². A construção será em alvenaria, sob fundação de Sapatas com dimensões conforme indicado em projeto. Estrutura composta por pilares e vigas de concreto armado, forro em PVC e laje pré-moldada, cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas tipo romana, conforme especificado nos projetos em anexo.

Será reformado e ampliado também novos sanitários anexos ao bloco existente, totalizando uma área a construir de 83,00m². Ainda serão trocadas cerâmicas e regularizados os pisos das salas de toda unidade escolar e refeita a pintura de todo o bloco.

2.1) FUNDAÇÕES

2.2.1) SAPATAS

As sapatas deverão ser executadas conforme especificações em projeto e orientação do responsável técnico, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 MPa, armadas com aço CA-50 com distribuição e diâmetro conforme projeto estrutural.

2.2.2) ATERROS E REATERROS

Os aterros serão executados com material (terra ou areia) de boa qualidade, isento de detritos vegetais e em camadas, não superiores a 20 cm, compactadas energeticamente.

3) INFRAESTRUTURA E SUPRA ESTRUTURA

3.1) VIGAS BALDRAME, PILARES, VIGAS AMARRAÇÃO E LAJE DE FORRO

As vigas baldrame deverão ser executadas conforme especificações em projeto e orientação do responsável técnico, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 MPa, armadas com aço CA-50 com distribuição e diâmetro conforme projeto estrutural, bem como os pilares e as vigas de amarração.

Será executada uma rampa de acessibilidade na entrada da sala da direção e sala dos professores que possui degrau de 30cm em relação ao piso de entrada. Será executada em concreto de acordo com projeto com inclinação máxima de 8,33%. Deverá conter corrimão em aço chumbado na rampa.

4) IMPERMEABILIZAÇÃO

Todo baldrame deve ser impermeabilizado com 2 demãos de manta betuminosa na altura de 20cm das faces internas e externas.

5) PAREDES E PAINEIS

5.1) ALVENARIA

A espessura final das paredes deverá ser de 15cm. Os tijolos a serem utilizados serão de 6 furos, tipo pesado, nas dimensões 14x19x39cm, assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e apumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

5.2) DIVISÓRIA EM GRANITO

O box dos sanitários deve ser em granito cinza corumbá polido ou similar esp. 3cm tipo cabine com altura de 2,00m.

Os mictórios devem ter tapa vistas em granito cinza corumba polido ou similar esp. 3cm com altura de 100cm e fixados a 40cm do piso.

5.3) ESQUADRIAS

5.3.1) VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão executadas vergas e Contravergas em concreto pré-moldado em concreto fck 20mpa com seção 10x10cm transpasse de 20cm para cada lado em todos os vãos de esquadrias.

5.3.2) JANELAS

As esquadrias (janela e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima de 6mm. Para especificação, observar a prancha de Detalhes de Esquadrias.

5.3.3) PORTAS

A construção terá portas de madeira do tipo semi-oca, com dimensões 80x210cm conforme especificado em projeto arquitetônico, com espessura de 3,5cm. Também serão utilizadas, nos boxes dos sanitários, portas de abrir tipo veneziana em alumínio, com dimensões de 60x190cm.

5.3.4) FERRAGENS

A porta será provida de fechadura simples, de embutir, de ferro cromado completas, com maçanetas tipo alavanca, fixadas com três dobradiças de 3". A maçaneta do tipo alavanca deve estar posicionada a uma altura entre 0,9 e 1,1m do piso acabado.

As dobradiças e respectivos parafusos serão de ferro zincado.

4.3) VIDROS

Os vidros das janelas serão do tipo liso comum e terão 4 mm de espessura, exceto nas janelas dos sanitários e vestiário, onde serão do tipo fantasia martelado, com espessura de 4mm. Serão colocados com massa de vidraceiro, com perfeito acabamento interna e externamente.

5) COBERTURA E PROTEÇÕES

5.1) TELHADO

5.1.1) MADEIRAMENTO

A estrutura de madeira deverá ser executada rigorosamente de acordo com as plantas e detalhes do projeto arquitetônico, no sistema de terça, cumeeiras e tesouras apoiadas sobre as vigas.

A estrutura do telhado deverá ser de madeira de lei seca, imunizada, podendo-se utilizar entre outras: jatobá, cambará e angelim pedra.

A estrutura a ser feita irá compreender uma área de 148,12m².

Não serão permitidas emendas, a não ser sobre os apoios. Os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. Tanto as bitolas do madeiramento como as suas dimensões e espaçamento serão executados rigorosamente de acordo com as plantas de detalhes do projeto arquitetônico.

5.1.2) TELHAMENTO

A cobertura do bloco de salas será executada com Telha cerâmica do tipo romana, inclinação de 35%. Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do projeto quanto ao caimento e largura dos beirais, e obedecidas as especificações do fabricante. Já os sanitários serão cobertos com telha fibrocimento 6mm com inclinação de 10% fixados com parafusos apropriados.

5.1.3) CALHAS E RUFOS

Na cobertura dos sanitários será colocada calha galvanizada fixadas na parte interna da platibanda bem como rufos sobre a platibanda de acordo com projeto.

5.1.4) FORROS

Os forros dos sanitários serão em pvc branco com lamina de 20cm, fixados com parafusos em estrutura gradeada de madeira. As salas de aula novas devem ter forro em laje pré-moldada.

6) REVESTIMENTOS

6.1) CHAPISCO

Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa – balde 18 litros).

6.2) REBOCO

Todo a alvenaria receberá revestimento em emboço. Será utilizada massa única 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média fina respectivamente. A espessura será de 2cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura.

6.3) PISO

6.3.1) CONTRAPISO (CAMADA DE REGULARIZAÇÃO)

O contrapiso será executado sobre solo compactado e terá espessura mínima de 2cm. O concreto terá o traço 1:4 cimento, areia grossa, com aditivo impermeabilizante conforme recomendações do fabricante. Deverá ser regularizado com desempenadeira. Serão executadas juntas de dilatação de acordo com orientação da fiscalização. Será executado com malha de Aço CA-60, 4,2mm.

Em toda área do pátio coberto será feita regularização de piso para excluir o desnível existente na porta das salas de aula e posterior colocação de cerâmica nova.

6.3.2) PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS E PASTILHA CERÂMICA, RODAMEIO E CALÇADA EXTERNA

A edificação receberá pisos de cerâmicas com placas tipo esmaltadas extra, com dimensões 40x40cm, fixados com argamassa colante.

O rejunte deverá ser com argamassa para rejunte de pisos, com uma fuga compreendida entre 2 mm e 5 mm.

Os azulejos nas paredes serão de cerâmicas com placas tipo esmaltadas extra, com dimensões 30x40cm fixados com argamassa colante, colocados apenas nas paredes dos sanitários, com 1,80m de altura.

A calçada externa será feita no local especificado em projeto com concreto moldado in loco com espessura de 10cm.

Serão colocados Rodameios em madeira nas paredes das salas de aula na altura especificada em projeto.

6.4) PINTURA

As janelas e porta metálicas, após o lixamento de toda a sua superfície receberão duas demãos de tinta esmalte sintético.

As portas de madeira receberão pintura com esmalte acetinado, duas demãos.

As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas da poeira e serão pintadas com tinta texturizada acrílica. As cores serão determinadas previamente pela fiscalização e duas demãos de tinta serão necessárias.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

7) INSTALAÇÕES

7.1) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser obedecidos rigorosamente, os requisitos mínimos fixados pela NB-3 da ABNT e pela NT-01-BT da CELESC.

Os circuitos internos serão em linha aberta, com fiação aparente, sobre o forro de PVC.

As descidas serão feitas através de eletrodutos flexíveis de 25 mm embutidos na alvenaria.

Os condutores internos terão cores: vermelha para identificar o condutor fase, azul claro para identificar o condutor neutro, preta para identificar o condutor retorno e verde para identificar o condutor terra.

O ponto de luz será com luminária tipo calha com lâmpadas tubulares LED 2X2X10W e 2X2X20W.

O interruptor e as tomadas serão do tipo de embutir de plástico. A tomada elétrica será do tipo 2P+T 10A, 250V.

8) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

A construção terá (lavatórios, vasos sanitários, chuveiros e mictórios), com tubulação PVC DN 25mm e serão alimentados através do reservatório de 2.000L. Será realizada a instalação de 10 vasos sanitários; 04 mictórios; 02 chuveiros e 04 lavatórios de louça branca suspenso, 06 cubas de embutir, o banheiro para PCD deverá receber os assessorios de acessibilidade. As águas servidas serão despejadas em fossa séptica e sumidouro, conforme especificações no projeto em anexo. Os sanitários também receberam novos sistemas de esgoto.

9) FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

Será executado tanque séptico circular em concreto pré-moldado capacidade de acordo com projeto.

O sumidouro será executado em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com dimensões de acordo com projeto.

10) COMPLEMENTAÇÃO

10.1) LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas totalmente rejuntadas e lavadas, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues assim como as esquadrias e ferragens devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do habite-se pela Prefeitura Municipal.

11) DECLARAÇÕES FINAIS

11.1) A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

11.2) O construtor responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da edificação, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

11.3) Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à PREFEITURA, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Mafra,SC 20 de agosto de 2022.

ENG. CASSIANO JOSÉ CORREA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Escola 02 salas de aula							
Unidade Federativa:							
Cronograma de Planejamento							
CRONOGRAMA AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA - 205,14m²							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	41.184,07		100%			
				41.184,07			
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	8.308,24		100%			
				8.308,24			
3	FUNDAÇÕES	47.810,78		60%	40%		
				28.686,47	19.124,31		
4	SUPERESTRUTURA	74.441,55			60%	40%	
					44.664,93	29.776,62	
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	32.999,53			70%	30%	
					23.099,67	9.899,86	
6	ESQUADRIAS	30.679,21			40%	60%	
					12.271,68	18.407,53	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	61.164,81			70%	30%	
					42.815,37	18.349,44	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.914,32		100%			
				3.914,32			
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	61.867,39			40%	60%	
					24.746,96	37.120,43	
10	SISTEMAS DE PISOS	35.446,93			30%	70%	
					10.634,08	24.812,85	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	19.847,55					100%

							19.847,55
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3.003,68			20%	40%	40%
					600,74	1.201,47	1.201,47
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	26.598,73			20%	40%	40%
					5.319,75	10.639,49	10.639,49
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	8.319,36			20%	40%	40%
					1.663,87	3.327,74	3.327,74
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	1.181,94				60%	40%
						709,16	472,78
16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - (127V/220V)	11.925,48			20%	20%	60%
					2.385,10	2.385,10	7.155,29
17	SERVIÇOS FINAIS	763,57					100%
							763,57
TOTAL		469.457,12		82.093,10	187.326,45	156.629,70	43.407,89

CRONOGRAMA REFORMA ESCOLAR

18	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.073,93		100%			
				29.073,93			
19	MOVIMENTO DE TERRA	405,28		100%			
				405,28			
20	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	19.122,09		50%	50%		
				9.561,05	9.561,05		
21	IMPERMEABILIZAÇÃO	490,49		100%			
				490,49			
22	PAREDES	26.100,70			100%		
				26.100,70			
23	COBERTURA	5.674,90			50%	50%	
				2.837,45	2.837,45		
24	CALHAS E RUFOS	2.194,20				100%	

						2.194,20	
25	ESQUADRIAS	23.966,14				100%	
						23.966,14	
26	PAVIMENTAÇÃO	67.744,20			25%	75%	
					16.936,05	50.808,15	
27	REVESTIMENTOS	32.939,64			25%	25%	50%
					8.234,91	8.234,91	16.469,82
28	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	3.274,61				25%	75%
						818,65	2.455,96
29	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	24.010,11				25%	75%
						6.002,53	18.007,58
30	LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS	13.961,23					100%
							13.961,23
31	PINTURA	45.504,39			25%	50%	25%
					11.376,10	22.752,20	11.376,10
32	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.105,00			25%	50%	25%
					1.026,25	2.052,50	1.026,25
33	SERVIÇOS FINAIS	2.530,91					100%
							2.530,91
TOTAL		301.097,82		39.530,75	76.072,50	119.666,73	65.827,85
	Valores totais	770.554,96		121.623,84	263.398,95	276.296,43	109.235,74

LOTE 02- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB AVENCAL O SALTINHO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB AVENCAL DO SALTINHO

Endereço: Estrada Geral - Localidade de Avencal do Saltinho - Mafra/SC

BDI:25%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	4813	SINAPI INS.	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,75	225,00	281,25	1.054,69
1.2	93357	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	428,11	535,14	535,14
1.3	99059	SINAPI	Locação da obra com tábua corrida (execução de gabarito)	m	29,60	51,67	64,59	1.911,79
1.7	98524	SINAPI	Limpeza manual do terreno com enxada	m ²	61,52	2,95	3,69	226,86
Subtotal								3.728,47
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m ³	3,14	71,40	89,25	280,25
2.3	101616	SINAPI	Preparo de fundo de vala (acerto do solo natural)	m ²	8,58	5,41	6,76	58,02
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	1,14	27,76	34,70	39,56
Subtotal								377,83

3			FUNDAÇÕES	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS					
3.1.4	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m ²	2,88	26,54	33,18	95,54
3.1.5	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	5,76	135,93	169,91	978,70
3.1.6	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	30,34	17,22	21,53	653,07
3.1.10	96558	SINAPI	Concreto bombeado fck 30 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m ³	0,86	542,46	678,08	585,86
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm - fundo de vala	m ²	5,70	26,54	33,18	189,10
3.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	22,80	69,96	87,45	1.993,86
3.2.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	60,04	17,22	21,53	1.292,36
3.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,47	19,58	24,48	574,43
3.2.6	96557	SINAPI	Concreto bombeado fck 30 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m ³	1,71	535,71	669,64	1.145,08
Subtotal								7.507,99
4			SUPERESTRUTURA	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada resinada com reaproveitamento	m ²	13,20	87,06	108,83	1.436,49

4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	59,23	15,37	19,21	1.137,96
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,78	19,58	24,48	361,74
4.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,86	512,37	640,46	1.191,26
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	22,80	91,91	114,89	2.619,44
4.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	60,04	14,80	18,50	1.110,74
4.2.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,47	19,58	24,48	574,43
4.2.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 20 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,71	491,34	614,18	1.050,24
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	12,00	58,12	72,65	871,80
Subtotal								10.354,09
5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	119,18	66,82	83,53	9.954,51
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA ELEVAÇÃO DE TELHADO E OITÃO					

5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	14,57	66,82	83,53	1.216,96
Subtotal								11.171,47
6			ESQUADRIAS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90843	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	996,44	1.245,55	2.491,10
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fornecimento e instalação	m ²	10,64	863,08	1.078,85	11.478,96
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.4.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m ²	3,00	716,70	895,88	2.687,63
6.5			VIDROS					
6.5.1	11186	SINAPI*IN S	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	m ²	3,20	363,11	453,89	1.452,44
Subtotal								18.110,13
7			SISTEMAS DE COBERTURA	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
7.1	92546	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	5,00	1.165,38	1.456,73	7.283,63
7.2	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, incluso transporte vertical	m ²	65,15	71,40	89,25	5.814,64

7.3	94442	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m ²	65,15	33,61	42,01	2.737,11
7.4	94226	SINAPI	Subcobertura com manta plástica revestida com película de alumínio	m ²	65,15	21,38	26,73	1.741,13
7.5	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	11,35	22,69	28,36	321,91
Subtotal								17.898,43
8			IMPERMEABILIZAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	m ²	57,00	37,04	46,30	2.639,10
Subtotal								2.639,10
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	238,36	4,14	5,18	1.233,51
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	118,83	26,00	32,50	3.861,98
9.3	87553	SINAPI	Emboço para recebimento de cerâmica, traço 1:2:8, espessura de 10mm	m ²	119,53	15,30	19,13	2.286,01
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	118,83	16,72	20,90	2.483,55
9.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm	m ²	119,53	62,19	77,74	9.291,96
9.6	96486	SINAPI	Forro de PVC com estrutura em aço	m ²	34,02	86,85	108,56	3.693,30
9.7	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura, com placas esmaltada extra	m	63,25	5,69	7,11	449,87

							Subtotal	23.300,17
10			SISTEMAS DE PISOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	96624	SINAPI	Lastro de pedra britada nº 2, espessura de 5cm	m ³	2,11	124,05	155,06	327,18
10.1.2	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m ²	52,11	33,75	42,19	2.198,39
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	52,11	37,85	47,31	2.465,45
10.1.5	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	5,00	92,80	116,00	580,00
							Subtotal	5.571,03
11			PINTURAS E ACABAMENTOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
11.3	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes, 2 demãos	m ²	91,39	13,14	16,43	1.501,08
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	6,72	13,86	17,33	116,42
							Subtotal	1.617,50
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm	m	13,00	7,55	9,44	122,69
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	19,00	5,23	6,54	124,21
12.1.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm	m	9,00	15,98	19,98	179,78

12.1.4	89449	SINAPI	Tubeo PVC soldável Ø 50mm	m	5,00	18,37	22,96	114,81
12.1.5	89358	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 20mm	un	19,00	6,80	8,50	161,50
12.1.6	89362	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	9,00	8,10	10,13	91,13
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 40mm	un	3,00	11,60	14,50	43,50
12.1.8	89501	SINAPI	Joelho PVC 90º soldável Ø 50mm	un	1,00	13,90	17,38	17,38
12.1.9	89617	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	6,41	8,01	96,15
12.1.10	89623	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 40mm	un	2,00	18,27	22,84	45,68
12.1.11	94694	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 50mm	un	2,00	25,53	31,91	63,83
12.1.12	89546	SINAPI	Bucha de redução PVC soldável 50x40mm	un	4,00	12,29	15,36	61,45
12.1.13	834	SINAPI*IN S	Bucha de redução PVC soldável 40x25mm	un	5,00	4,43	5,54	27,69
12.1.14	833	SINAPI*IN S	Bucha de redução PVC soldável 40x20mm	un	1,00	4,04	5,05	5,05
12.1.15	828	SINAPI*IN S	Bucha de redução PVC soldável 25x20mm	un	17,00	0,50	0,63	10,63
12.2			REGISTROS E OUTROS					
12.2.1	94792	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	1,00	88,27	110,34	110,34
12.2.2	94794	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½"	un	4,00	128,25	160,31	641,25
12.2.3	89970	SINAPI	Registro de pressão 3/4" roscável, inclusive conexões, fornecimento e instalação	un	4,00	38,79	48,49	193,95
12.2.4	94492	SINAPI	Registro de esfera PVC soldável, Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	1,00	59,71	74,64	74,64
12.2.5	94797	SINAPI	Torneira de boia Ø 25mm	un	2,00	75,16	93,95	187,90
12.2.6	102605	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, capacidade 500L, com tampa	un	1,00	229,52	286,90	286,90
Subtotal								2.660,43

13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	21,00	28,29	35,36	742,61
13.1.2	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	18,00	54,97	68,71	1.236,83
13.1.3	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 50mm	un	4,00	11,12	13,90	55,60
13.1.4	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º Ø 100mm	un	1,00	23,88	29,85	29,85
13.1.5	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 50mm	un	9,00	10,42	13,03	117,23
13.1.6	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	4,00	23,94	29,93	119,70
13.1.7	89784	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 50mm	un	7,00	19,56	24,45	171,15
13.1.8	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm	un	4,00	46,69	58,36	233,45
13.1.9	89785	SINAPI	Junção PVC simples DN 50mm	un	3,00	21,55	26,94	80,81
13.1.10	20043	SINAPI INS.	Redução excentrica PVC 100 x 50mm	un	1,00	8,40	10,50	10,50
13.1.11	39319	SINAPI INS.	Terminal de Ventilação 50mm	un	8,00	7,78	9,73	77,80
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
13.2.1	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	1,00	35,43	44,29	44,29
13.2.2	97995	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 1x1m	un	2,00	1.146,34	1.432,93	2.865,85
13.2.3	89709	SINAPI	Ralo sifonado PVC 100mm	un	6,00	13,83	17,29	103,73
13.2.4	98078	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	1,00	5.399,05	6.748,81	6.748,81
13.2.5	98054	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	3.393,07	4.241,34	4.241,34
						Subtotal		16.879,54

14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
14.1	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada em louça branca	un	4,00	384,07	480,09	1.920,35
14.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	4,00	259,00	323,75	1.295,00
14.3	102255	SINAPI	Tapa vista de mictório em granito cinza polido	m²	4,48	730,69	913,36	4.091,86
14.4	86895	SINAPI	Bancada em granito cinza polido com acabamento, para lavatório	um	6,00	328,45	410,56	2.463,38
14.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	6,00	119,01	148,76	892,58
14.6	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	4,00	67,74	84,68	338,70
14.7	86906	SINAPI	Torneira de mesa para lavatório	un	6,00	72,12	90,15	540,90
14.8	100858	SINAPI	Mictório sifonado, louça branca	un	4,00	537,12	671,40	2.685,60
14.9	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	1,00	94,71	118,39	118,39
14.10	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	4,00	43,47	54,34	217,35
14.11	43807	DEINFRA	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	2,00	48,32	60,40	120,80
14.12	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	2,00	61,61	77,01	154,03
Subtotal								14.838,93
15			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
15.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
15.1.1	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 06 disjuntores	un	1,00	91,89	114,86	114,86
15.1.2	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00	11,89	14,86	14,86
15.1.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16A	un	1,00	12,53	15,66	15,66

15.1.4	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 32A	un	4,00	15,27	19,09	76,35
15.1.5	101894	SINAPI	Disjuntor NEMA 80A	un	1,00	160,26	200,33	200,33
15.1.6	39447	SINAPI*IN S	Dispositivo DR 2 polos, sensibilidade de 30mA, corrente de 63A	un	1,00	153,85	192,31	192,31
15.2			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					
15.2.1	93143	SINAPI	Ponto de tomada 20A/250V	un	2,00	186,35	232,94	465,88
15.2.2	93140	SINAPI	Ponto de iluminação	un	4,00	202,40	253,00	1.012,00
15.2.3	93144	SINAPI	Ponto de utilização de equipamentos elétricos	un	4,00	247,57	309,46	1.237,85
15.2.4	97586	SINAPI	Luminária 2x32W de sobrepor completa	un	4,00	173,27	216,59	866,35
Subtotal								4.196,45
16			SERVIÇOS FINAIS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
16.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m ²	58,66	1,75	2,19	128,32
Subtotal								128,32
Valores de referência SINAPI 11/2021 e DEINFRA 01/2021								
Valor TOTAL com BDI							140.979,86	
MAFRA,SC 23 DE AGOSTO DE 2022								

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB AVENCAL DO SALTINHO

1) SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade do contratado manter atualizados no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, passagens, passeios existentes, cercas existentes, etc., bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas e níveis "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens necessários à execução total dos serviços, bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão dos serviços, não cabendo, após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar itens ou quantitativos previstos inicialmente. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

1.1) SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Os novos serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

1.4) INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra, onde deverá ter abrigo provisório.

O construtor executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

Deverão ser mantidas na obra, em locais determinados pela fiscalização, placas da PREFEITURA, do construtor e dos responsáveis técnicos a serem fixadas em local frontal à obra e em posição de destaque.

1.5) MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

1.4) LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

1.5) SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

1.6) PLACA DA OBRA

Deverá ser instalado uma placa de obra com as seguintes dimensões: 1,5mx2,5m (uma unidade) que deverá ser disposta na frente da construção.

2) INFRA ESTRUTURA

2.1) TRABALHOS EM TERRA

2.1.1) LIMPEZA DO TERRENO

Limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento, queima e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra, deve-se, no entanto preservar as árvores existentes, e quando se situarem na área de construção deverá ser consultada “à priori” a fiscalização.

2.1.2) LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto de arquitetura. A cota do piso acabado deverá ficar no mínimo 30 cm acima do ponto mais alto do terreno, ao longo do perímetro da projeção da cobertura. Para o caso do terreno ser terraplenado, deverá ser 30 cm acima do nível do patamar.

2.1.3) CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Será realizada a construção de banheiros anexo à quadra de esportes, composto por 04 sanitários, 04 chuveiros, 06 lavatórios e 04 mictórios. A construção com área de 43,43m² será em alvenaria, com fundação de Sapatas com dimensões conforme indicado em projeto. Estrutura composta por pilares e vigas de concreto armado, forro em PVC, cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmicas tipo romana, conforme especificado nos projetos em anexo.

2.1) FUNDAÇÕES

2.2.1) SAPATAS

As sapatas deverão ser executadas conforme especificações em projeto e orientação do responsável técnico, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 30 MPa após 28 dias de execução, armadas com aço CA-50 com distribuição e diâmetro conforme projeto estrutural.

2.2.2) ATERROS E REATERROS

Os aterros serão executados com material (terra ou areia) de boa qualidade, isento de detritos vegetais e em camadas, não superiores a 20 cm, compactadas energeticamente.

3) SUPRA ESTRUTURA

3.1) PILARES, VIGAS BALDRAME, VIGAS COBERTURA

Serão feitos pilares de sustentação da cobertura e vigas de apoio conforme projeto estrutural elaborado pela Prefeitura Municipal de Mafra.

O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão de 25 MPa após 28 dias de execução para os pilares e vigas, e 30Mpa após 28 dias de execução para as vigas baldrame. Os pilares e vigas deverão ser executadas conforme especificações em projeto estrutural e orientações do responsável técnico.

4) PAREDES E PAINEIS

4.1) ALVENARIA

A espessura final das paredes deverá ser de 15cm. Os tijolos a serem utilizados serão de 6 furos, tipo pesado, nas dimensões 14x19x39cm, assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

4.2) ESQUADRIAS

4.2.1) JANELAS

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima de 6mm.

4.2.2) PORTAS

A construção terá portas de madeira do tipo semi-oca, com dimensões 80x210cm conforme especificado em projeto arquitetônico, com espessura de 3,5cm. Também serão utilizadas, nos sanitários, portas de alumínio tipo veneziana, com dimensões de 80x190cm.

4.2.3) BATENTES E GUARNIÇÕES

As forras e vistas serão do mesmo material da porta.

4.2.4) FERRAGENS

A porta será provida de fechadura simples, de embutir, de ferro cromado completas, com maçanetas tipo alavanca, fixadas com três dobradiças de 3". A maçaneta do tipo alavanca deve estar posicionada a uma altura entre 0,9 e 1,1m do piso acabado.

As dobradiças e respectivos parafusos serão de ferro zincado.

4.3) VIDROS

Os vidros das janelas serão do tipo liso comum e terão 4 mm de espessura, exceto nas janelas dos sanitários e vestiário, onde serão do tipo fantasia martelado, com espessura de 4mm. Serão colocados com massa de vidraceiro, com perfeito acabamento interna e externamente.

5) COBERTURA E PROTEÇÕES

5.1) TELHADO

5.1.1) MADEIRAMENTO

A estrutura de madeira deverá ser executada rigorosamente de acordo com as plantas e detalhes do projeto arquitetônico, no sistema de caibros, terças e tesouras apoiadas sobre as vigas.

5.1.2) TELHAMENTO

A cobertura será executada com Telha cerâmica do tipo romana, inclinação de 35%. Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do projeto quanto ao caimento e largura dos beirais, e obedecidas as especificações do fabricante. Deverá ser instalada subcobertura com manta plástica revestida com película de alumínio.

6) REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

6.1) CHAPISCO

Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa – balde 18 litros).

6.2) REBOCO

Todo a alvenaria receberá revestimento em emboço. Será utilizada massa única 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média fina respectivamente. A espessura será de 2cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser

desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura.

6.3) PISO

6.3.1) CONTRAPISO (CAMADA DE REGULARIZAÇÃO)

O contrapiso será executado sobre solo compactado e terá espessura mínima de 2cm. O concreto terá o traço 1:4 cimento, areia grossa, com aditivo impermeabilizante conforme recomendações do fabricante. Deverá ser regularizado com desempenadeira. Serão executadas juntas de dilatação de acordo com orientação da fiscalização. Será executado com malha de Aço CA-60, 4,2mm.

6.3.2) PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS E PASTILHA CERÂMICA E CALÇADA EXTERNA

A edificação receberá pisos de cerâmicas com placas tipo esmaltadas extra, com dimensões 40x40cm, fixados com argamassa colante.

O rejunte deverá ser com argamassa para rejunte de pisos, com uma fuga compreendida entre 2 mm e 5 mm.

Os azulejos nas paredes serão de cerâmicas com placas tipo esmaltadas extra, com dimensões 30x40cm fixados com argamassa colante, colocados apenas nas paredes dos sanitários, em toda sua altura.

6.4) PINTURA

As janelas e porta metálicas, após o lixamento de toda a sua superfície receberão duas demãos de tinta esmalte sintético.

As portas de madeira receberão pintura com esmalte acetinado, duas demãos.

As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas da poeira e serão pintadas com tinta texturizada acrílica. As cores serão determinadas previamente pela fiscalização e duas demãos de tinta serão necessárias.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

7) INSTALAÇÕES

7.1) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser obedecidos rigorosamente, os requisitos mínimos fixados pela NB-3 da ABNT e pela NT-01-BT da CELESC.

Os circuitos internos serão em linha aberta, com fiação aparente, sobre o forro de PVC.

As descidas serão feitas através de eletrodutos flexíveis de 25 mm embutidos na alvenaria.

Os condutores internos terão cores: vermelha para identificar o condutor fase, azul claro para identificar o condutor neutro, preta para identificar o condutor retorno e verde para identificar o condutor terra.

O ponto de luz será com luminária tipo calha com lâmpadas tubulares LED 2X2X10W e 2X2X20W.

O interruptor e as tomadas serão do tipo de embutir de plástico. A tomada elétrica será do tipo 2P+T 10A, 250V e 20A, 250V.

8) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

A construção terá 18 pontos de consumo de água (lavatórios, vasos sanitários, chuveiros e mictórios), com tubulação PVC DN 25mm e serão alimentados através do reservatório de 500L. Será realizada a instalação de 06 vasos sanitários; 02 mictórios; 02 chuveiros e 08 lavatórios de louça branca suspenso. As águas servidas serão despejadas em fossa séptica e sumidouro, conforme especificações no projeto em anexo.

9) FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

Será executado tanque séptico circular em concreto pré-moldado capacidade de 6245,8 L, com diâmetro interno de 1,88m e altura interna de 2,5m.

O sumidouro será executado em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com dimensões (0,8 X 1,4 X 3,0)m.

10) COMPLEMENTAÇÃO

10.1) LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas totalmente rejuntadas e lavadas, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues assim como as esquadrias e ferragens devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do habite-se pela Prefeitura Municipal.

11) DECLARAÇÕES FINAIS

11.1) A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

11.2) O construtor responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da edificação, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

11.3) Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à PREFEITURA, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Mafra,SC 23 de agosto de 2022.

ENGº CASSIANO JOSE CORREA
CREA/SC 48526-8

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEB AVENCAL DO SALTINHO								FOLHA No
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA GERAL - LOCALIDADE DE AVENCAL DO SALTINHO								DATA 12/2021
Data de referência dos custos: SINAPI E DEINFRA				Periodicidade das Etapas: mensal				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO						TOTAL
		Etapa 01		Etapa 02		Etapa 03		
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.728,47	100,00%					3.728,47
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	377,83	100,00%					377,83
3	FUNDAÇÕES	7.507,99	100,00%					7.507,99
4	SUPERESTRUTURA	10.354,09	100,00%					10.354,09
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL			11.171,47	100%			11.171,47
6	ESQUADRIAS			9.055,07	50%	9.055,07	50%	18.110,13
7	COBERTURAS			17.898,43	100%			17.898,43
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.639,10	100,00%					2.639,10
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					23.300,17	50%	23.300,17
10	SISTEMAS DE PISOS			1.949,86	35%	3.621,17	65%	5.571,03
11	PINTURAS E ACABAMENTOS					1.617,50	50%	1.617,50
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.330,22	50,00%	1.330,22	50%			2.660,43

13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	8.439,77	50,00%	8.439,77	50%			16.879,54
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					14.838,93	100%	14.838,93
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			2.098,23	50%	2.098,23	50%	4.196,45
16	SERVIÇOS FINAIS					128,32	100%	128,32
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		34.377,47	24,38%	51.943,04	36,84%	54.659,380	38,77%	140.979,86
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		34.377,47	24,38%	86.320,50	61,23%	140.979,86	100,00%	100,00
DATA DO ORÇAMENTO: 23/08/2022		NOME E Nº CREA(OU CAU) DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: CASSIANO JOSE CORREA - CREA/SC 48526-8				ASSINATURA:		

LOTE 03- REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEB BITUVINHA

Obra: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEB BITUVINHA								
Endereço: Estrada Geral - Localidade de Bituvinha - Mafra/SC								BDI:25%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	4813	SINAPI INS.	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00	225,00	281,25	843,75
1.6	98524	SINAPI	Limpeza manual do terreno com enxada	m ²	232,20	2,60	3,25	754,65
1.7	42581	DEINFRA	Carga manual e transporte entulho/ caminhao 10 Km	m ³	33,00	49,60	62,00	2.046,00
Subtotal								3.644,40
2			FUNDAÇÕES	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
2.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS					
2.1.1	101173	SINAPI	Estaca broca de concreto Ø 20cm	m	80,00	57,81	72,26	5.781,00
2.1.2	96621	SINAPI	Lastro de material granular, espessura de 5cm	m ³	0,26	195,73	244,66	63,61
2.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações	m ²	14,08	135,84	169,80	2.390,78
2.1.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	164,32	17,26	21,58	3.545,20

2.1.5	96558	SINAPI	Concreto bombeado fck 30 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m ³	2,82	555,08	693,85	1.956,66
2.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					
2.2.1	96621	SINAPI	Lastro de material granular, espessura de 5cm	m ³	0,71	195,73	244,66	173,71
2.2.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	56,39	69,97	87,46	4.932,01
2.2.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 de 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	148,49	17,26	21,58	3.203,67
2.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 de 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	67,59	19,60	24,50	1.655,96
2.2.5	96557	SINAPI	Concreto bombeado fck 30 MPa; incluso preparo, lançamento e adensamento	m ³	4,23	548,34	685,43	2.899,35
Subtotal								26.601,95
3			SUPERESTRUTURA	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
3.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
3.1.1	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada resinada com reaproveitamento	m ²	28,80	88,26	110,33	3.177,36
3.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,70	15,41	19,26	3.422,95
3.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,50	19,60	24,50	845,25
3.1.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	2,16	524,13	655,16	1.415,15
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
3.2.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	78,94	69,38	86,73	6.846,07

3.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	324,69	14,84	18,55	6.023,00
3.2.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	94,65	19,60	24,50	2.318,93
3.2.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 20 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	5,92	502,75	628,44	3.720,35
Subtotal								27.769,05
4			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
4.2			ALVENARIA PARA QUADRA DE ESPORTES					
4.2.1	101159	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	251,60	148,79	185,99	46.794,46
4.2.2	101162	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	62,50	168,31	210,39	13.149,22
Subtotal								59.943,67
5			SISTEMAS DE COBERTURA	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
5.1			SISTEMAS DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES					
5.1.1	97647	SINAPI	Remoção de telhas de fibrocimento	m²	660,00	2,87	3,59	2.367,75
5.1.2	94207	SINAPI	Telhamento com telhas de fibrocimento	m²	630,96	45,64	57,05	35.996,27

5.1.3	94223	SINAPI	Cumeeira para telha de fibrocimento	m	31,00	78,70	98,38	3.049,63
5.1.4	94449	SINAPI	Telhamento com telhas de fibra de vidro	m ²	29,04	57,31	71,64	2.080,35
Subtotal								43.494,00
6			IMPERMEABILIZAÇÃO	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
6.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m ²	70,53	38,05	47,56	3.354,58
Subtotal								3.354,58
7			SISTEMAS DE PISOS	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
7.1			PAVIMENTAÇÃO EM TORNO DA QUADRA					
7.1.1	97082	SINAPI	Escavação manual da camada vegetal - 10cm	m ³	23,22	52,41	65,51	1.521,20
7.1.2	97084	SINAPI	Compactação mecânica de solo para execução de piso de concreto, com compactador de placa vibratória	m ²	232,20	0,60	0,75	174,15
7.1.3	96624	SINAPI	Lastro de pedra britada nº 2, espessura de 2cm	m ³	4,64	124,05	155,06	719,49
7.1.4	94995	SINAPI	Piso de concreto moldado in-loco, usinado, acabamento convencional, espessura de 8cm, armado	m ²	232,20	104,58	130,73	30.354,35
7.1.5	1600408	SICRO	Apicoamento de Superfície de Concreto	m ²	345,00	16,08	20,10	6.934,50
7.1.6	99811	SINAPI	Limpeza de piso com vassoura a seco	m ²	345,00	2,97	3,71	1.280,81
7.1.7	99814	SINAPI	Lipeza de superfície com jato de alta pressão	m ²	345,00	1,65	2,06	711,56

7.1.8	34547	SINAPI INS	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Ø4,2mm malha 10x10cm	m ²	345,00	5,93	7,41	2.557,31
7.1.9	98680	SINAPI	Recapamento do piso existente na quadra de esportes, esp = 3cm, acabamento liso	m ²	345,00	40,55	50,69	17.487,19
Subtotal								61.740,56
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
8.1			GERAL					
8.1.1	102504	SINAPI	Pintura da quadra de esportes com tinta acrílica	m	229,77	8,24	10,30	2.366,63
8.1.2	42872	DEINFRA	Rede de Nylon para proteção na quadra de esportes	m ²	244,80	14,45	18,06	4.421,70
Subtotal								6.788,33
9			SERVIÇOS FINAIS	UN.	QUANT	CUSTO (R\$)	CUSTO + BDI (25%)	VALOR (R\$)
9.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m ²	600,00	1,75	2,19	1.312,50
Subtotal								1.312,50
Valores de referência SINAPI 01/2022, DEINFRA 01/2021 e SICRO/10/2021								
Valor TOTAL com BDI							234.649,05	
MAFRA, SC 23 DE AGOSTO DE 2022								

Engº Civil Cassiano José Correa
CREA/SC 48526-8

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENHIMENTO: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES - EMEB BITUVINHA

1) SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade do contratado manter atualizados no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, passagens, passeios existentes, cercas existentes, etc., bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas e níveis "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens necessários à execução total dos serviços, bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão dos serviços, não cabendo, após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar itens ou quantitativos previstos inicialmente. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

1.1) SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Os novos serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

1.6) INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra, onde deverá ter abrigo provisório.

O construtor executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

Deverão ser mantidas na obra, em locais determinados pela fiscalização, placas da PREFEITURA, do construtor e dos responsáveis técnicos a serem fixadas em local frontal à obra e em posição de destaque.

1.7) MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

1.4) LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

1.5) SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

1.6) PLACA DA OBRA

Deverá ser instalado uma placa de obra com as seguintes dimensões: 1,5mx2,0m (uma unidade) que deverá ser disposta na frente da construção.

1.7) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Todo o telhado da escola, forro e também as telhas da quadra de esportes serão removidas para serem substituídas. Também deverá ser demolido o oitão existente, permitindo a construção do novo tipo de telhado.

Nos locais demarcados em projeto, onde existem rachaduras nas paredes, deverá ser removida toda a camada de emboço/reboco para que possa ser recomposta.

O revestimento cerâmico das paredes no banheiro à ser convertido em lavanderia deverá ser demolido para a instalação dos novos equipamentos.

Os entulhos gerados durante esses serviços deverão ser descartados de forma correta.

2) INFRA ESTRUTURA

2.1) TRABALHOS EM TERRA

2.1.1) LIMPEZA DO TERRENO

Limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento, queima e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra, deve-se, no entanto preservar as árvores existentes, e quando se situarem na área de construção deverá ser consultada “à priori” a fiscalização.

2.1.2) LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto de arquitetura. A cota do piso acabado deverá ficar no mínimo 30 cm acima do ponto mais alto do terreno, ao longo do perímetro da projeção da cobertura. Para o caso do terreno ser terraplenado, deverá ser 30 cm acima do nível do patamar.

2.2) FUNDAÇÕES

2.2.1) SAPATAS, BLOCOS DE COROAMENTO E ESTACAS

Os blocos de coroamento e estacas deverão ser executadas conforme especificações em projeto e orientação do responsável técnico, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 30 MPa após 28 dias de execução, armadas com aço CA-50 com distribuição e diâmetro conforme projeto estrutural.

2.2.2) ATERROS E REATERROS

Os aterros serão executados com material (terra ou areia) de boa qualidade, isento de detritos vegetais e em camadas, não superiores a 20 cm, compactadas energeticamente.

3) SUPRA ESTRUTURA

3.1) PILARES, VIGAS BALDRAME, VIGAS COBERTURA

Serão executados pilares e vigas, conforme projeto estrutural elaborado pela Prefeitura Municipal de Mafra, para possibilitar o levantamento de alvenaria na quadra de esportes.

O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão de 25 MPa após 28 dias de execução para os pilares e vigas, e 30Mpa após 28 dias de execução para as vigas baldrame. Os pilares e vigas deverão ser executadas conforme especificações em projeto estrutural e orientações do responsável técnico.

As vigas baldrame e blocos de coroamento deverão receber impermeabilização com emulsão asfáltica em duas demãos.

4) PAREDES E PAINEIS

4.1) ALVENARIA

Os tijolos a serem utilizados serão Tijolos Maciços, nas dimensões 5x10x20cm, assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

O preenchimento do oitão deverá ser executado com elementos vazados de cerâmica (cobogó).

5) COBERTURA E PROTEÇÕES

5.1) TELHADO

A cobertura da quadra de esportes deverá ser removida e refeita com telhas de fibrocimento, com placas de telha de fibra de vidro em pontos, para garantir a melhor iluminação natural da quadra.

6) REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

6.1) PINTURA

Deverá ser repintada a quadra poliesportiva, utilizando tinta piso acrílica. Deverá possuir diferentes cores para destacar as marcações para os diferentes esportes.

7) PAVIMENTAÇÕES E RAMPAS

Deverá ser recomposto o piso existente da quadra. Para isso, deverá ser apicoada a superfície existente. Após apicoado, o piso deverá ser limpo com vassoura a seco, posteriormente limpo com jato d'água de alta pressão.

Após apicoado e devidamente limpo, deverá ser colocada tela de aço CA-60 de Ø4,2mm com malha de 10x10cm. Sobre a tela será aplicado o recapeamento, através de piso cimentado na espessura de 3cm e com acabamento liso.

A área sem piso e compreendida no interior da área coberta também deverá receber um novo piso. Para isso deverá ser escavada toda a sua área, compactar o solo mecanicamente, execução de lastro de brita nº 2 com espessura de 2cm e então a concretagem com espessura de 8cm. O acabamento do piso deverá ser aprovado pela fiscalização da obra.

8) COMPLEMENTAÇÃO

8.1) LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas totalmente rejuntadas e lavadas, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues assim como as esquadrias e ferragens devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do habite-se pela Prefeitura Municipal.

9) DECLARAÇÕES FINAIS

9.1) A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

9.2) O construtor responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da edificação, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

9.3) Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à PREFEITURA, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Mafra, 23 de agosto de 2022.

ENGº CIVIL CASSIANO JOSÉ CORREA
CREA/SC/ 48526-8

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEB BITUVINHA										FOLHA No
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA GERAL - LOCALIDADE DE BITUVINHA - MAFRA/SC										DATA
Data de referência dos custos: SINAPI E DEINFRA					Periodicidade das Etapas: mensal					08/2022
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO								TOTAL
		Etapa 01		Etapa 02		Etapa 03		Etapa 04		
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.644,40	100,00%							3.644,40
2	FUNDAÇÕES	26.601,95	100,00%							26.601,95
3	SUPRESTRUTURA	27.769,05	100,00%							27.769,05
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	29.971,83	50,00%	29.971,83	50,00%					29.971,83
5	COBERTURA					43.494,00	100,00%			43.494,00
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.354,58	100,00%							3.354,58
7	PISOS							61740,56	100%	61.740,56
8	COMPLEMENTARES							6788,33	100%	6.788,33
9	SERVIÇOS FINAIS							1312,50	100%	1.312,50

TOTAL NO MÊS (SIMPLES)	91.341,81	38,92%	29.971,83	12,77%	43.494,000	18,53%	69.841,39	29,77%	
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)	91.341,81	38,92%	121.313,64	51,70%	164.807,64	70,23%	234.649,05	100,00%	100,00
DATA DO ORÇAMENTO: 23/08/2022	NOME E Nº CREA(OU CAU) DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: CIVIL CASSIANO JOSE CORREA - CREA/SC 48526-8				ENGº	ASSINATURA:			

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

_____, (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....,dede 2022

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DOS MATERIAIS UTILIZADOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa.....inscrita no CNPJ:.....sediada na Rua:.....que os materiais utilizados são de primeira qualidade, bem como estarão disponíveis para esta Prefeitura atestar sua procedência e que os mesmos serão fornecidos e disponibilizados nas quantidades exigidas pelo projeto e memorial descritivo, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços pela possível falta destes materiais.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ Nº _____
sediada (endereço completo) _____

_____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como de que conhece o local e as condições da obra.

_____ de _____ de 2022.

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º 332/2022, Tomada de Preço n.º 014/2022**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
MODELO DE PARA PROPOSTA COMERCIAL

APRESENTAMOS PROPOSTA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, CONFORME SEGUE:

LOTE	Produto	UN	Qtd	Valor Unitário do Material (R\$)	Valor Unitário da Mão de Obra (R\$)	% BDI	Valor Total (R\$)
1							
2							
3							
4							
5							
Materiais					R\$		R\$
Mão de obra					R\$		R\$
Valor Total					R\$		R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS.

_____, _____ de 2022.

Nome completo e CPF do representante legal da empresa

Nome completo, título profissional, número de registro no CREA/CAU

Obs:

* Deverá a licitante, juntamente na proposta, informar os acordos/convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços.

*A proposta de preço deverá obrigatoriamente conter o valor total por lote separando materiais e mão de obra, e o valor individual dos materiais e valor da mão de obra de cada item, para fins retenções de impostos, além da indicação do BDI utilizado para cada item.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO LEI 13.898/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

A empresa _____, CNPJ _____, sediada à Rua _____, nº _____ bairro _____, (cidade) _____, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XI, da Lei 13.898/2019.

_____/SC, _____ de _____ de 2022.

Nome da empresa
Nome do proprietário ou sócio responsável
Identificação de sócio ou proprietário

ANEXO VIII
PROCESSO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
MODELO RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA;

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao **Processo nº 332/2022 - Tomada de Preços nº 014/2022** será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços e demais empregados, com nomes e qualificação dos responsáveis pelos serviços e demais empregados vinculados a execução da obra:

Nome	CPF	Qualificação	Nível
****	****	Engenheiro/Arquiteto	Superior
****	****	Técnico*	****

* demais empregados vinculados a execução da obra.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

ANEXO IX
PROCESSO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
MODELO PLANILHA ENCARGO TRABALHISTAS

1 - Nesta planilha deverão constar as informações quanto a composição do preço do contrato, indicando a quantidade de empregados necessários a execução do contrato e todos os dados complementares para o cálculo do custo deste serviço, com valores unitários por empregado relativos a salário, gratificação natalina, férias, adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previstos em acordos e convenções coletivas.

Empregados	Despesas salário	Gratificação natalina	Férias	Transporte	Alimentação	Outros

Valor Total gasto do contrato com empregados e encargos trabalhistas R\$

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Sócio Proprietário

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida indicando a quantidade de empregados (técnicos e mão de obra) necessários a execução do contrato, devendo incluir os valores unitários por empregados relativos ao salário, gratificação natalina, férias, adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previsto em acordos e convenções coletivas.

ANEXO X
PROCESSO Nº 332/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem O Município de Mafra/SC, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CGC/MF, sob o número **83.102.509/0001-72**, estabelecida na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 Bairro Centro II Alto de Mafra - Mafra/SC, aqui representado pelo Sr. **EMERSON MAAS**, Prefeito Municipal, doravante denominada de “**Contratante**”, e, de outro ladopessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o número.....com sede na, neste ato representado pelo senhor.....doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de **Tomada de Preços nº 014/2022**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, e, bem assim, do que está esculpida na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **contratação de empresa especializada para ampliação e adequação da Escola Municipal Avencal São Sebastião, conforme Repasse através de Transferência Especial, Processo SCC 00017861/2021, publicados no Diário Oficial - SC - nº21.651, de 22 de novembro de 2021, reforma e ampliação da EMEB Avencal o Saltinho, conforme Repasse através de Transferência Especial, Processo SCC 00017840/2021 Mafra, publicados no Diário Oficial - SC - nº21.651, de 22 de novembro de 2021 e reforma da Quadra de Esportes da EMEB Bituvinha conforme verba Parlamentar Impositiva nº1780 - Transferência Especial publicado no Diário Oficial - SC - nº21.682-A de 06 de janeiro de 2022 conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Educação.**

2.1. O serviço/obra não poderá ser iniciado sem a aprovação do Cronograma Físico-Financeiro, sem a emissão da Ordem de Serviço, sem a apresentação da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico de nível superior responsável pela obra e sem a abertura do Diário de Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE RECEBIMENTO

3.1- Solicitação:

3.1.1 - A Contratante fará a solicitação do objeto **DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e após emissão da Ordem de Serviço**, cuja emissão se dará através de Ordem de Serviço emitida pelo setor de engenharia do Município.

3.1.1.1 - Após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO a contratada terá o **prazo máximo conforme o cronograma físico financeiro de cada Lote** para a conclusão da obra/serviço.

3.2- Local e forma de execução:

Os serviços solicitados à Contratada deverão ser executados e entregues conforme consta do edital e anexos da licitação.

A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas obrigações trabalhistas referentes a mão de obra utilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente contrato correrá pela seguinte Dotação Orçamentária.

164 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
440 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
492 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 32 . 2.224 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ (.....).

5.2. É parte integrante deste contrato a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e vigorará até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

7.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os produtos/serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais e serviços eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pelo Município de Mafra com prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que conferido e aceito.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

8.2. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

8.3. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

8.4. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

8.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

8.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

8.7. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.

II. Entrega de produtos com prazo de validade vencido até que sejam trocados.

III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

8.8. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

8.9. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

8.10. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

8.11. O pagamento dos salários relativos ao mês anterior seja feito no prazo previsto em lei, que haja fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabíveis, que seja feito o

pagamento da gratificação natalina; que haja a concessão de férias e a paga correspondente ao período, que sejam realizados exames admissionais e demissionais periódicos, que haja o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho, observada a data base da categoria.

8.12. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

8.13. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS, inclusive os referentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, correspondentes aos pagamentos dos empregados vinculados a execução contratual, o que deverá se dar de forma individual e nominada.

8.14. Toda a documentação encaminhada para a comprovação dos serviços deverá conter relação nominal e individualizada dos funcionários participantes da execução contratual;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através dos Fiscais de contrato, designados pela portaria nº 1307/2021 em 17.11.2021, juntamente com o serviço de engenharia deste Município designados pela portaria nº 800/21 em 14.06.2021, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução da obra contratada, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

10.1. Fornecer a Prefeitura Municipal de Mafra/SC, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

10.2. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

10.3. A empresa contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de Mafra/SC ou a terceiros.

10.4. A empresa contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

10.5. A empresa contratada providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

10.6 - A empresa contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento das placas indicativa da obra e de registro histórico conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Mafra/SC bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

10.7. A empresa contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra ou serviço de forma discriminada.

10.8. A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

10.9. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a Prefeitura Municipal de Mafra/SC, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

10.10. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos da Licitante, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

10.11. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

10.12. A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

10.13. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

10.14. A Contratada não poderá sub-empregar o total dos serviços à ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Secretaria.

10.15. Apresentar, para o recebimento do respectivo pagamento, os seguintes documentos comprobatórios, devendo estes serem do domicílio ou sede da proponente, sob pena de sustação do pagamento, em caso de não apresentação

a) regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada através de Certidão Negativa de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

c) Certificado de Regularidade do FGTS.

10.16. A comprovação do cumprimento das normas contidas nas convenções coletivas de trabalho vigentes a categoria profissional.

10.17. Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados, nos patamares apresentados pela CONTRATADA na planilha de custos.

10.18. Apresentar no momento da assinatura do Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.

10.19. A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

10.20. A Contratada deverá apresentar Controle de Qualidade da Obra e Diário de Obra Digital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Contratante:

11.1. Ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

11.3. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

11.4. O Município poderá promover descontos nos valores devidas a empresa para realizar pagamento de quaisquer verbas trabalhistas que forem inadimplidos pela empresa.

11.5. Fiscalizar e comandar os serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento dos direitos trabalhistas; podendo exigir a comprovação mensal das seguintes obrigações trabalhistas como condição para o pagamento das faturas mensais do serviço realizado: - Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis. Entretanto poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA para análise da CONTRATANTE, a partir de decorridos 12 (doze) meses da data efetiva da proposta, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

12.1. Admitida a hipótese, os preços inicialmente sugeridos serão reajustados pela variação do Índice de Custos da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas, consoante a seguinte fórmula:

$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0}$	R – Reajustamento procurado; I - Índice correspondente à data de adimplemento da parcela do serviço
-------------------------------	--

	faturado; I – Índice do mês referente a data limite de entrega da proposta a Licitante; V – Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.
--	--

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual, quer seja do cronograma, do prazo de vigência, do projeto ou das especificações, será efetuada sem autorização da Licitante. Em se tratando de acréscimo de obras, embora devidamente autorizado pela Licitante, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) se reforma, e 25% (vinte e cinco por cento) para obras e serviços, do valor global deste Contrato de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores

13.1. As alterações contratuais se darão por meio de aditamento e deverão respeitar o trâmite administrativo e a legislação estadual vigente.

13.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Secretaria, e serão considerados por esta Secretaria quando forem anotados no Diário de Obras.

13.2.1. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais e ao prazo final, serão encaminhados por escrito à esta Secretaria um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 30 (trinta) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes da Seção V - da inexecução e da rescisão dos contratos, artigos 77-80, seus incisos e parágrafos, da lei n. 8.666/93.

É possível ao Município contratante promover a rescisão unilateral quando constatado o descumprimento de direitos trabalhistas, ou quando, após notificação, a situação irregular não for sanada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato ou instrumento convocatório sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;

b) atraso superior a 05 (cinco) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Mafra.

16.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, o Município de Mafra poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;

b) multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita (exemplos de aplicação da multa: quando a contratada se negar em refazer o serviço executado de forma irregular; empregar materiais que comprometam a qualidade dos

serviços, ou que não atendam as especificações descritas no memorial descritivo/caderno de encargos/projetos/planilhas; prejudicar o serviço da fiscalização; descumprir cláusulas contratuais e instrumento convocatório, dentre outras falhas apontadas pela fiscalização do Município).

c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Mafra pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Licitante ou Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Mafra.

16.3 O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, ou recolhido no Serviço de Tributação deste Município, ou ainda, judicialmente;

16.4 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Mafra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO

17.1. Vincula-se o presente contrato ao Edital de **Tomada de Preços nº 014/2022**, a proposta da Contratada, aos documentos constantes no Processo Físico e no que couber ou no que este instrumento for omissivo, às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.2. Fica eleito o foro da cidade de Mafra/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Mafra/SC, de de 2022.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e
Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF N°

2ª _____
Nome:
CPF N°

Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos

LUCAS CAUAN HORNICK
OAB/PR 101.995

